



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
(ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTEGRAÇÃO**

**A APLICAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E A SECURITIZAÇÃO DO CLIMA  
NAS MISSÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS NO CONTINENTE AFRICANO:  
UNMISS, MONUSCO E MINUSCA**

**VITOR AUGUSTO ARAÚJO RISSATTI**

Foz do Iguaçu  
2024

**A APLICAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E A SECURITIZAÇÃO DO CLIMA  
NAS MISSÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS NO CONTINENTE AFRICANO:  
UNMISS, MONUSCO E MINUSCA**

**VITOR AUGUSTO ARAÚJO RISSATTI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e Integração.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Suellen Mayara Péres de Oliveira.

Foz do Iguaçu  
2024

VITOR AUGUSTO ARAÚJO RISSATTI

**A APLICAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E A SECURITIZAÇÃO DO CLIMA  
NAS MISSÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS NO CONTINENTE AFRICANO:  
UNMISS, MONUSCO E MINUSCA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e Integração.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Suellen Mayara Péres de Oliveira**  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

---

**Prof. Dr. Lucas Kerr-Oliveira**  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

---

**Prof. Dr. Gustavo Oliveira Vieira**  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Foz do Iguaçu, \_\_ de abril de 2024

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Vânio e Luzanira, que me ensinaram a importância de amar a Deus acima de tudo, e nunca mediram esforços para me ver realizar meus sonhos. Sua dedicação comigo é o pilar fundamental de toda a minha trajetória pessoal e acadêmica. Agradeço, com eles, meus irmãos, Caio Henrique e Carolina, que igualmente sempre me apoiaram e torceram por mim. A pergunta frequente "quando você volta?" sempre foi um lembrete do acolhimento que me esperava em casa. Dedico também este trabalho aos meus sobrinhos, Miguel, Liam e Lucca, também meu afilhado. Agradeço ao meu avô, tios, tias, primos e primas, cunhados, bem como meus avós, *in memoriam*.

Agradeço à Hevelyn, Fernanda, Laura e André, por me acompanharem nessa jornada desde o início. Obrigado pela amizade, o amor e o carinho que me proporcionam todos os dias e por terem me ouvido todas as vezes que quis reclamar de algo ou alguém (e eu reclamo muito!). Eu não entendia a importância de ter uma rede de apoio até me ver longe da minha família, sozinho em outra cidade, e encontrar neles o amparo nos momentos que mais precisei. Reconheço que é graças ao apoio e à presença deles que consigo manter minha sanidade hoje.

À Joice, que despertou em mim a paixão pelos temas relacionados à energia e ao meio ambiente, que enxergou em mim o potencial para atuar como pesquisador e jovem embaixador. Agradeço pela amizade sincera e pela confiança, e não tenho palavras para descrever o quanto admiro o trabalho e esforço que tem dedicado em prol das juventudes da América Latina nas negociações climáticas. Suas noites sem dormir têm dado resultado, e este meu trabalho é apenas um deles.

A Jessica, Yardlet, Adriana, Mariam y Rossana, quienes me han enseñado qué es ser latinoamericano mucho más allá de lo que mis limitadas lentes amarillas y verdes permiten. Com elas, agradeço à Letícia, Maria Eduarda, Alice, Heloíse, Júlia, Jeanne, Matheus, Axel e Joyce, que me permitiram a honra de compartilhar o tempo e os aprendizados da graduação.

À minha orientadora, Suellen, que aceitou a ideia de me guiar com um tema complexo e pouco explorado na academia brasileira. Agradeço pela paciência, pelos valiosos ensinamentos que compartilhou comigo e pelo apoio ao longo de todo esse processo, inclusive nos momentos de ansiedade e insegurança.

Por fim, à UNILA, que me proporcionou oportunidades que nunca sequer imaginei vivenciar. Faço votos que siga firme em sua missão de contribuir com a integração latino-americana e caribenha por meio do ensino, pesquisa e extensão enquanto universidade pública, gratuita e de qualidade. A UNILA é em si uma experiência que só quem vivencia pode afirmar.

*“Nós temos as soluções para garantir que todos tenham acesso adequado à energia limpa. Só nos resta implementá-las agora.”*

***Damilola Ogunbiyi***

## RESUMO

A presente pesquisa aborda a construção da governança ambiental global e sua relação com as teorias de biopolítica e securitização, evidenciando a crítica às desproporcionalidades dos ditames climáticos que afetam os países africanos, especialmente aqueles que recebem missões de paz. A análise inicia destacando marcos importantes, como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, o Relatório Brundtland e a Cúpula da Terra no Rio de Janeiro, que estabeleceram a base para a cooperação internacional em questões ambientais e climáticas. Posteriormente, analisa-se como a securitização climática, enquanto extensão da biopolítica, é explorada como ferramenta para legitimar o controle estatal sobre a vida das populações em nome da segurança nacional, com a expansão das noções de segurança para além da lógica estatocêntrica. A evolução das governanças climática e ambiental é discutida em relação à segurança climática e energética, com foco nas assimetrias na distribuição dos impactos sobre a África, sobretudo os países hospedeiros de missões de paz, apesar de ser uma das menores contribuidoras para a intensificação das mudanças climáticas. Por fim, destaca-se a persistência do Conselho de Segurança das Nações Unidas em emitir recomendações desvinculadas das complexidades locais, refletindo a influência desproporcional do Norte Global na tomada de decisões em relação ao clima e ao meio ambiente, o que compromete a eficácia das medidas propostas, incluindo a implementação de energias renováveis em missões de paz na África.

**Palavras-chave:** Missões de paz; Energias renováveis; Securitização; África; Biopolítica.

## RESUMEN

La presente investigación aborda la construcción de la gobernanza ambiental global y su relación con las teorías de biopolítica y securitización, evidenciando la crítica a las desproporcionalidades de los dictámenes climáticos que afectan a los países africanos, especialmente aquellos que reciben misiones de paz. El análisis comienza destacando hitos importantes, como la Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente Humano en Estocolmo, el Informe Brundtland y la Cumbre de la Tierra en Río de Janeiro, que establecieron la base para la cooperación internacional en cuestiones ambientales y climáticas. Posteriormente, se analiza cómo la securitización climática, como extensión de la biopolítica, se utiliza como herramienta para legitimar el control estatal sobre la vida de las poblaciones en nombre de la seguridad nacional, con la expansión de las nociones de seguridad más allá de la lógica estatocéntrica. La evolución de las gobernanzas climática y ambiental se discute en relación con la seguridad climática y energética, con un enfoque en las asimetrías en la distribución de los impactos sobre África, especialmente los países anfitriones de misiones de paz, a pesar de ser uno de los menores contribuyentes a la intensificación del cambio climático. Por último, se destaca la persistencia del Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas en emitir recomendaciones desvinculadas de las complejidades locales, reflejando la influencia desproporcionada del Norte Global en la toma de decisiones sobre el clima y el medio ambiente, lo que compromete la eficacia de las medidas propuestas, incluida la implementación de energías renovables en misiones de paz en África.

**Palabras clave:** Misiones de paz; Energías renovables; Securitización; África; Biopolítica.

## ABSTRACT

The present research addresses the construction of global environmental governance and its relationship with the theories of biopolitics and securitization, emphasizing the impact of the critique on how climate dictates disproportionately affect African countries, especially those hosting peacekeeping missions. The analysis begins by highlighting important milestones, such as the United Nations Conference on the Human Environment in Stockholm, the Brundtland Report, and the Earth Summit in Rio de Janeiro, which established the basis for international cooperation on environmental and climate issues. Subsequently, it examines how climate securitization, as an extension of biopolitics, is explored as a tool to legitimize state control over populations' lives in the name of national security, expanding notions of security beyond statocentric logic. The evolution of climate and environmental governance is discussed in relation to climate and energy security, focusing on the asymmetries in the distribution of impacts on Africa, particularly countries hosting peacekeeping missions, despite being one of the smallest contributors to climate change intensification. Finally, the persistence of the United Nations Security Council in issuing recommendations disconnected from local complexities is underscored, reflecting the disproportionate influence of the Global North in decision-making regarding climate and the environment, compromising the effectiveness of proposed measures, including the implementation of renewable energies in peacekeeping missions in Africa.

**Keywords:** Peacekeeping missions; Renewable energies; Securitization; Africa; Biopolitics.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
CBD	Convenção sobre Diversidade Biológica
CMMAD	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
COP	Conferência das Partes
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
DPO	Departamento de Operações de Manutenção da Paz
GEE	Gases de Efeito Estufa
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEA	Agência Internacional de Energia
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas
IRENA	Agência Internacional para as Energias Renováveis
MINURSO	Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental
MINUSCA	Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana
MINUSMA	Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali
MONUSCO	Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMM	Organização Meteorológica Mundial
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
R2P	Responsabilidade de Proteger
RCA	República Centro-Africana
RDC	República Democrática do Congo
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima
UNFICYP	Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas no Chipre
UNIFIL	Força Interina das Nações Unidas no Líbano
UNISFA	Força Interina de Segurança da ONU para Abyei
UNMISS	Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul
UNSOS	Escritório de Apoio das Nações Unidas na Somália

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. A EVOLUÇÃO DAS MISSÕES DE PAZ E DO PARADIGMA INSTITUCIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA CLIMA E MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>13</b>
2.1. O QUE SÃO AS MISSÕES DE PAZ.....	13
2.2. A CONSTRUÇÃO DO PARADIGMA INSTITUCIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	15
2.3. MISSÕES DE PAZ NOS PAÍSES AFRICANOS E O ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA.....	22
<b>3. A BIOPOLÍTICA DA SEGURANÇA CLIMÁTICA E AMBIENTAL NA SECURITIZAÇÃO DO CLIMA .....</b>	<b>30</b>
<b>4. PRESSÕES DA GEOPOLÍTICA ENERGÉTICA SOBRE OS MANDATOS DE SEGURANÇA.....</b>	<b>42</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>56</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso é resultado direto de anos de aprendizagem e dedicação à extensão universitária no projeto Observatório Latino-Americano da Geopolítica Energética (OLAGE), vinculado ao Núcleo de Estudos Estratégicos, Geopolítica e Integração Regional (NEEGI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Participante desde 2021, período em que teve o privilégio de ser bolsista de extensão, o autor segue parte do Observatório, participando da execução de atividades diversas que incluem a promoção de eventos acadêmicos, como os Colóquios de Geopolítica Energética, e a manutenção de parcerias nacionais e internacionais para o fomento da pesquisa e da extensão na participação juvenil em temas tangentes à geopolítica e à transição energéticas.

Foi representando o Observatório, a UNILA e o Brasil no Fórum Juvenil e na 13ª Assembleia da Agência Internacional para as Energias Renováveis (IRENA) em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, durante uma sessão de alto-nível do Pacto para Energias Renováveis em Missões de Paz da ONU, que o tema deste TCC surgiu como um *insight*, dada a possibilidade de explorar quatro temas muito caros ao autor: o continente africano, o qual sempre foi, desde antes do início da graduação, seu interesse particular; a segurança, área temática das relações internacionais diretamente ligadas aos conceitos gênese da disciplina (a guerra e a paz); a institucionalidade das Nações Unidas, seus órgãos e agências, com foco no Conselho de Segurança; e as energias renováveis, paixão mais recente, desenvolvida com os aprendizados da extensão.

Depois da sessão de aprovação do Pacto, surgiram questionamentos que inquietaram o jovem delegado, especialmente pensando a partir do Sul Global. Enquanto o documento certamente deveria representar um avanço significativo em direção à promoção da segurança e estabilidade no contexto das missões de paz, fomentando a transição energética e promovendo o objetivo do desenvolvimento sustentável 7, energia limpa e acessível, qual seria sua eficácia real e seus potenciais impactos em diferentes contextos geopolíticos e socioeconômicos? Como esse acordo poderia afetar os países receptores de missões de paz na África, que frequentemente enfrentam desafios estruturais e financeiros significativos na implementação de tecnologias de energia renovável? Quais são as implicações para a soberania energética e a autodeterminação desses países? Quais dinâmicas de poder implícitas e quais interesses divergentes da geopolítica energética permeiam as relações internacionais contemporâneas? Retornando ao Brasil, à Foz do Iguaçu e à UNILA, motivado pelas experiências vividas nos Emirados Árabes Unidos, o jovem pesquisador formulou, em torno destas inquietações, seu trabalho de conclusão de curso.

O capítulo que sucede esta introdução se propõe a apresentar e discutir a evolução das noções de missões de paz, sobretudo como mecanismo de segurança internacional, este capítulo buscará traçar um panorama, começando por examinar a natureza e os propósitos das missões de paz, destacando suas mudanças de percepção ao longo do tempo. Em seguida, serão investigados as dinâmicas e os desafios do paradigma institucional das Nações Unidas em relação ao meio ambiente e às mudanças climáticas, analisando quais foram os principais eventos que construíram a agenda global no que hoje é um dos assuntos prioritários do sistema, bem como as principais estratégias e iniciativas em andamento para lidar com os desafios oriundos dela. Por fim, se analisa a característica particular das missões de paz nos três países africanos em questão, perpassando as condições atuais de acesso e geração de energia elétrica e o reconhecimento cada vez mais frequente do Conselho de Segurança das implicações que as mudanças climáticas têm na segurança internacional.

O terceiro capítulo explora os conceitos biopolítica e securitização, se aprofundando na análise das estratégias políticas e discursivas empregadas para enquadrar as mudanças climáticas e os desafios ambientais como questões de segurança, incluindo o papel dos Estados e das instituições internacionais, com foco nas Nações Unidas, na construção dessas narrativas. A expansão das noções de segurança para além daquelas originalmente concebidas antes e durante a Guerra Fria fazem emergir novas implicações para a governança e a segurança humana globais, favorecendo o processo de securitização das mudanças climáticas e pautando reflexões sobre como se moldam, a partir dele, a formulação de política e as relações internacionais hodiernamente, influenciando desde a alocação de recursos até a formulação de novos ou a incorporação de prévios acordos e tratados internacionais.

O quarto capítulo se debruça sobre as pressões da geopolítica energética sobre os mandatos de segurança das missões de paz no caso particular dos três países africanos estudados. Este capítulo buscará entender como os interesses e dinâmicos geopolíticos relacionados ao acesso e controle de recursos energéticos influenciam e impactam a segurança e estabilidade dos países hospedeiros, considerando suas vulnerabilidades socioeconômicas e políticas. Se trabalha se e quais estruturas de dominação política se perpetuam com o modo vigente de aplicação de energias renováveis em missões de paz, discussão que se conclui, neste trabalho, com os parágrafos das considerações finais.

## 2. A EVOLUÇÃO DAS MISSÕES DE PAZ E DO PARADIGMA INSTITUCIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA CLIMA E MEIO AMBIENTE

### 2.1. O QUE SÃO AS MISSÕES DE PAZ

As missões de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) têm suas origens fundamentadas na própria criação da organização, em 1945, no pós-Segunda Guerra Mundial. A comunidade internacional à época, profundamente afetada pelas sequelas do conflito de proporções globais, empenhou-se em buscar os meios de prevenir futuras guerras e, conseqüentemente, promover a estabilidade e a segurança ao redor do mundo. O Capítulo VI da Carta das Nações Unidas<sup>1</sup>, intitulado "Solução Pacífica de Controvérsias", estabelece os princípios pelos quais as nações deveriam buscar resolver disputas de maneira pacífica e, com isso, evitar as atrocidades da guerra, sem que houvesse quaisquer menções às missões de paz como mecanismos de manutenção da segurança internacional.

Quando as tensões geopolíticas entre as superpotências Estados Unidos e União Soviética durante a Guerra Fria frequentemente bloqueavam ações diretas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)<sup>2</sup>, as missões de paz se converteram em um instrumento aplicável, autorizadas e implementadas pela ONU. As operações tradicionais representam as primeiras incursões de uma organização internacional, formada por contingentes de seus Estados membros, com liderança direta da organização, em uma região ainda instável. Consideradas missões menos complexas se comparadas às subseqüentes, focando principalmente na presença internacional em zonas de conflito, as primeiras missões de paz empreendidas pelas Nações Unidas, em meados de 1948, tinham cunho predominantemente militar (Maidana, 2011, p. 2), frequentemente associadas à ideia de intervenções armadas ou atividades de combate.

Ao longo das décadas seguintes, as missões de paz se multiplicaram em número e se diversificaram em termos de complexidade e escopo de atuação. Foram implementadas em

---

<sup>1</sup> A Carta das Nações Unidas é o documento fundacional da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecendo seus objetivos e princípios fundamentais. Foi adotada em 26 de junho de 1945, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional realizada em São Francisco, após o término da Segunda Guerra Mundial. A Carta entrou em vigor em 24 de outubro de 1945, oficializando a criação da ONU como uma resposta coletiva à busca de paz e segurança internacionais após os horrores do conflito global. Ela delinea os propósitos da ONU, os princípios que regem suas operações e os meios pelos quais busca alcançar seus objetivos, incluindo a prevenção e resolução de conflitos, a promoção dos direitos humanos e a cooperação internacional. Ver Nações Unidas, 2007.

<sup>2</sup> O Conselho de Segurança das Nações Unidas (em inglês, *United Nations Security Council*), é um dos seis órgãos principais das Nações Unidas, para tratar de questões relativas à paz e segurança internacionais. Foi estabelecido pela Carta das Nações Unidas e é composto por 15 membros, sendo cinco membros permanentes (China, Estados Unidos, Reino Unido e Rússia) e dez membros temporários eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de dois anos. O Conselho toma decisões sobre questões de paz e segurança, incluindo a autorização de operações de manutenção da paz, imposição de sanções e autorização do uso da força militar. Consultar Pontes, 2018.

diversas regiões, abrangendo desde conflitos políticos internos aos Estados até crises humanitárias de maiores proporções. Não mais concentradas exclusivamente na estabilização de um conflito armado, as missões de paz da atualidade, chamadas de multidimensionais (DPKO-DFS, 2008, p. 22-23; Bellamy *et al.*, 2004, *apud* Hamann, 2012, p. 300), envolvem o envio de pessoal militar, policial e civil para abordar as causas profundas do conflito e trabalhar para estabelecer as condições necessárias para a paz sustentável e duradoura, construção de paz, promoção dos direitos humanos, assistência humanitária, desenvolvimento institucional, entre outros. Como postulado por Andrade, Hamann e Soares (2021):

Como fenômeno da política internacional, as operações de paz da ONU evoluíram de uma abordagem mais tradicional, marcada por acordos de paz e estratégias de cessar-fogo entre as partes envolvidas, para uma perspectiva complexa e multidimensional. Tal abordagem é caracterizada por problemas políticos, sociais, econômicas, culturais, jurídicas e da sociedade civil, e muitas vezes inclui o uso da força para além da autodefesa, o que outrora fora considerado ilegítimo. (Andrade; Hamann; Soares., 2021, p. 7, tradução livre<sup>3</sup>).

Sendo o principal órgão da ONU com escopo para manter a paz e segurança internacionais garantido pelo Capítulo VII da Carta das Nações Unidas<sup>4</sup>, é responsabilidade do Conselho de Segurança autorizar e supervisionar as missões de paz por meio de suas resoluções. Antes do envio de uma missão de paz, o Conselho deve aprovar uma resolução que estabelece a base legal e os objetivos da operação, determinando o mandato da missão, os recursos disponíveis e as condições para a sua execução. Conforme o desenrolar da execução, o Conselho pode modificar, estender ou encerrar o mandato, a depender das mudanças das condições materiais ou do progresso alcançado (Nações Unidas, 2008, p. 17). Os mandatos tendem a refletir acordos entre as partes envolvidas nos conflitos, em especial os Estados-sede das missões e os atores armados não-estatais. O órgão pode ainda autorizar o uso da força em situações específicas, como parte do mandato da missão.

---

<sup>3</sup> “As a phenomenon of international politics, UN peace operations have evolved from a more traditional approach, marked by peace agreements and ceasefire strategies among the parties involved, to a complex and multidimensional perspective. Such approach is characterized by political, social, economic, cultural, legal, and civil society issues, and often includes the use of force beyond the self-defense, formerly considered illegitimate”.

<sup>4</sup> O Capítulo VII, “Ação relativa a ameaças à paz, ruptura da paz e atos de agressão”, concede ao Conselho de Segurança amplos poderes para lidar com situações que representam uma ameaça à paz, ruptura da paz ou atos de agressão. Preconiza a autorização de medidas coercitivas, desde sanções econômicas até o uso da força para manter ou restaurar a paz. Essas ações podem ser direcionadas contra um Estado específico ou podem ser aplicadas de maneira mais ampla, a depender da natureza da ameaça, e vinculam as resoluções do Conselho a todos os Estados-membros da Organização. Consultar Nações Unidas, 2007.

## 2.2. A CONSTRUÇÃO DO PARADIGMA INSTITUCIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Concomitantemente às preocupações relacionadas à paz e segurança, cresciam na ONU as preocupações voltadas aos efeitos das mudanças climáticas e as relações humanas com o meio ambiente. Em 1972, em Estocolmo, na Suécia, ocorreu aquela considerada a primeira grande conferência internacional sobre questões ambientais. A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, mais conhecida por Conferência de Estocolmo ou Estocolmo 72, teve como objetivo principal discutir os desafios ambientais globais, como poluição do ar e da água, conservação da biodiversidade, gestão de resíduos, entre outros, e promover ações conjuntas para enfrentá-los. A conferência resultou na adoção da Declaração sobre o Ambiente Humano, ou Declaração de Estocolmo, “em que se reconhece, em nível internacional, a importância dos instrumentos de gestão ambiental para a promoção do desenvolvimento” (Mota *et al.*, 2008, p. 19), e no estabelecimento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)<sup>5</sup>.

Com o legado de Estocolmo 72, na década seguinte, em 1983, a Assembleia Geral da ONU (AGNU)<sup>6</sup> cria a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) para compor o hall de agências e órgãos especializados nas temáticas globais relacionadas ao meio ambiente. A ONU encomendou um relatório à Comissão, que ficou pronto cinco anos depois, em 1987, com o nome “Nosso Futuro em Comum”, também conhecido por Relatório Brundtland<sup>7</sup>. A principal contribuição da CMMAD e do relatório foi a popularização do conceito de desenvolvimento sustentável, definindo como "o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades" (World Commission on Environment and Development, 1987, p.

---

<sup>5</sup> O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (em inglês, *United Nations Environment Programme*), é a agência especializada das Nações Unidas dedicada à promoção de práticas sustentáveis e à proteção do meio ambiente global. O PNUMA trabalha para coordenar as atividades ambientais dentro do sistema das Nações Unidas e para apoiar os países na implementação de medidas ambientalmente sustentáveis.

<sup>6</sup> A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) é o principal órgão deliberativo da ONU, ainda que suas resoluções não tenham caráter vinculativo. Composta por todos os 193 Estados-membros da Organização, a AGNU oferece uma plataforma para que os países discutam e deliberem sobre uma ampla gama de temas e questões globais relevantes ao cenário atual. Também desempenha um papel crucial na eleição de membros para outros órgãos da ONU, como o CSNU e o ECOSOC, e é responsável por aprovar o orçamento anual e por fornecer orientações gerais para o trabalho das diversas agências e programas das Nações Unidas. Consultar Nações Unidas, 2007.

<sup>7</sup> O relatório recebe esse nome em homenagem à sua presidente inaugural, Gro Harlem Brundtland, que foi primeira-ministra do Reino da Noruega em três ocasiões e desempenhou um papel crucial na promoção da conscientização sobre questões ambientais e do desenvolvimento sustentável. Brundtland foi escolhida pelo então Secretário-Geral da ONU, Javier Pérez de Cuellar, para liderar a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento no contexto de sua criação pela Assembleia Geral.

41, tradução livre<sup>8</sup>), definição essa que trazia consigo grande novidade ao debate sobre desenvolvimento da década de 1980.

Para além da definição do conceito, a relevância do relatório Brundtland reside no destaque à importância de proteger o meio ambiente para garantir o desenvolvimento econômico e social, no alerta aos perigos da degradação ambiental e da exploração insustentável dos recursos naturais, na apresentação de um conjunto de medidas para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo mudanças nos padrões de produção e consumo, investimentos em tecnologias limpas, cooperação internacional com foco na cooperação Norte-Sul<sup>9</sup> e participação da sociedade civil. Segundo Brunstein, Ipiranga e Godoy (2011), o relatório

Assume uma visão crítica ao modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e reproduzido pelas nações em desenvolvimento, ressaltando que o progresso econômico e social não pode se fundamentar na exploração indiscriminada e devastadora da natureza. (Brunstein; Ipiranga; Godoy, 2011, p. 13).

O modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados à época se baseava na exploração insustentável dos recursos naturais, ocasionando degradação ambiental, perda de biodiversidade e fenômenos climáticos extremos. A industrialização desenfreada, sobretudo nos países do Norte Global, corroborou com altos níveis de poluição do ar, da água e do solo ao aumentar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao uso indiscriminado de combustíveis fósseis e exploração de recursos, bem como exacerbou as disparidades sociais e econômicas, tanto dentro dos países industrializados quanto nos países em desenvolvimento. O Relatório Brundtland, portanto, trouxe noções inovadoras e alternativas ao desenvolvimento.

No ano seguinte, em 1988, a Organização Meteorológica Mundial (OMM)<sup>10</sup> e o PNUMA criam o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), para avaliar o conhecimento científico sobre as mudanças climáticas e fornecer informações para os formuladores de políticas, sendo este um órgão intergovernamental que conta com a participação de cientistas de todos os Estados-membros da ONU. Os relatórios do IPCC fornecem informações para os formuladores de políticas públicas orientadas à redução das

---

<sup>8</sup> “Sustainable development is development that meets the needs of the present without compromising the ability of future generations to meet their own needs”.

<sup>9</sup> “Na nossa concepção, o ‘Sul’, que nos remete às relações Norte-Sul, seria o que corresponde, no discurso político-diplomático, à periferia e à semiperiferia dos debates sociológicos, estruturalistas e cepalinos” (Milani, 2012, p. 227).

<sup>10</sup> A Organização Meteorológica Mundial, agência especializada da ONU, foi criada em 1950, com o objetivo de promover a cooperação internacional no campo da meteorologia, climatologia, hidrologia e ciências relacionadas. A organização busca melhorar a capacidade dos países em lidar com os fenômenos meteorológicos extremos e fornecer informações precisas sobre o clima, que podem ser utilizadas para a elaboração de políticas específicas. A OMM desempenha um papel crucial na monitorização e na previsão de eventos climáticos, contribuindo para a prevenção e adaptação a efeitos climáticos extremos. Consultar ParlAmericas, 2018.

emissões de GEE e à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, 2010, p. 4), tendo sido sua primeira publicação realizada no ano de 1990<sup>11</sup>.

Apoiada pelo conhecimento produzido e difundido pelo IPCC, que atualizou os conteúdos do primeiro relatório em um relançamento de 1992, a próxima grande conferência do clima aconteceu no mesmo ano da conferência ambiental, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil. Também conhecida como Cúpula da Terra, ou Rio 92, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento foi um marco crucial na conscientização global sobre questões ambientais e no estabelecimento do caminho para futuras conferências e acordos internacionais, moldando políticas e práticas de sustentabilidade e estruturando, com as convenções que vieram a seguir, o regime global de clima e meio ambiente (Barros-Platiau, 2011, p. 13).

O documento final da Rio 92, a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, preconizou em seu texto, de acordo com Guerra & Japiassú (2017),

a concepção de uso equitativo dos recursos naturais, já que as gerações presentes não podem privar as gerações futuras do acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; o estabelecimento da proteção ambiental integrada ao processo de desenvolvimento para que este seja sustentável; a fixação da cooperação dos Estados e dos indivíduos, como requisito indispensável para alcançar o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza e a redução das disparidades de padrões de vida da população mundial; a importância do dever de precaução e do princípio do poluidor pagador (Guerra & Japiassú, 2017, p. 1890).

A Declaração introduziu inovações cruciais para o uso equitativo dos recursos naturais e a integração da proteção ambiental ao desenvolvimento sustentável, como sugerido anos antes pelo relatório *Nosso Futuro em Comum*. Reconheceu-se que as gerações presentes não podem privar as futuras de um ambiente equilibrado, estabelecendo a necessidade de políticas sustentáveis e a importância da cooperação entre Estados e indivíduos para o alcance das metas. Para mais, estabeleceu novos princípios para a governança ambiental global<sup>12</sup>, como o dever de precaução, que determina a adoção de medidas de proteção ambiental mesmo quando os riscos não forem totalmente comprovados, e o princípio do poluidor pagador, que responsabiliza os poluidores pelos custos da remediação ambiental em suas próprias ou em outras regiões que não aquelas afetadas diretamente pela poluição gerada.

---

<sup>11</sup> Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, 1992.

<sup>12</sup> “Hoje, fala-se em governança global como o conjunto de instituições e normativas, compostos pelos Estados e baseadas em valores universais, voltadas à gestão de problemas que governo isolado algum, mesmo os mais poderosos, podem dar conta sós, sem colocar em risco sua própria existência, seus interesses geopolíticos e econômicos, os investimentos das corporações capitalistas, a segurança para a remuneração do capital e para o fluxo global de mercadorias e dinheiro.” (Rodrigues, 2013b, p. 31-32).

Outro importante documento elaborado na Rio 92 foi a Agenda 21, uma declaração de compromisso global para promover o desenvolvimento sustentável em todo o mundo, abordando questões ambientais, sociais e econômicas de forma integrada. Com 40 capítulos divididos em quatro seções, a Agenda aborda, respectivamente, a relação intrínseca entre pobreza e o meio ambiente, a conservação e os recursos naturais, a participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e as orientações para a implementação da Agenda (Patriarcha-Gracioli, 2015, p. 71-72). Embora não seja um tratado legalmente vinculativo, a Agenda 21 serve como um guia para orientar as políticas nacionais e internacionais no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, sendo um notável instrumento da governança ambiental global.

Dois outros documentos adotados no Rio de Janeiro foram a Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD) e a Declaração de Princípios sobre as Florestas. O primeiro tem por objetivo promover a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso dos recursos genéticos, reconhecendo a importância da biodiversidade para a sustentabilidade ambiental, econômica e social, e estabelece princípios e mecanismos para sua proteção e gestão (Coradin & Roma, 2016, p. 253). O segundo estabelece princípios para orientar a gestão sustentável das florestas em nível global, reconhecendo a importância das florestas para a conservação da biodiversidade, o clima e o bem-estar humano e ressaltando a necessidade de integrar considerações ambientais, sociais e econômicas na gestão florestal de forma holística (Avzaradel, 2017, p. 24-26), o que, por sua vez, requer a participação e o envolvimento de múltiplos interessados, incluindo comunidades locais, povos indígenas e governos.

Naquele mesmo ano, a ONU adotou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (em inglês, *United Nations Framework Convention on Climate Change*, UNFCCC), que entrou em vigor em 1994<sup>13</sup>, cujo principal objetivo é “a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático” (Ministério da Ciência e Tecnologia, 1992, p. 6). A convenção é o principal instrumento internacional para coordenar a resposta global às mudanças climáticas e fornece a estrutura para negociações subsequentes e acordos relacionados.

O principal órgão decisório no âmbito da UNFCCC é a Conferência das Partes (COP, *Conference of the Parties*), assembleia anual que reúne todos os signatários para discutir e

---

<sup>13</sup> A entrada em vigor, prevista no artigo 23º da Convenção, se daria 90 dias após o depósito de ratificação do 50º signatário, o que aconteceu em 21 de março de 1994. Hoje, a Convenção conta com 198 Partes, sendo 197 Estados e uma organização de integração regional. Para conferir o *status* de ratificação dos membros, consultar Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, 2024a.

negociar ações específicas para combater as mudanças climáticas. Durante a COP, os países negociam acordos, estabelecem metas e compromissos, e revisam o progresso em relação aos objetivos da Convenção. A UNFCCC fornece a base legal para a ação climática global, enquanto a COP é o fórum em que ocorrem as negociações oficiais e se efetiva a tomada de decisões. Como explica Soares (2002), para que se cumpra a Convenção, os países

instituem, ao mesmo tempo, reuniões periódicas e regulares, de um órgão composto de representantes dos Estados-partes, a Conferência das Partes, COP, com poderes delegados de complementar e expedir normas de especificação, órgão esse auxiliado por outros órgãos subsidiários, técnicos e científicos, previstos no tratado-quadro, compostos de representantes de cientistas e técnicos de todos ou alguns dos Estados-partes. O conjunto normativo que se forma, dos dispositivos do tratado-quadro e das decisões das Conferências das Partes, as COPs, devem formar um sistema harmônico, entre os mesmos Estados-partes submetidos a todas elas (sendo impossível, portanto, reservas nas decisões das COPs) (...). (Soares, 2002, p. 63).

Desde sua implementação com a COP1 em Bonn, na Alemanha, em 1995, até a atualidade, as Conferências das Partes têm desempenhado um papel significativo na resposta global às mudanças climáticas, cuja relevância se concentra principalmente no fornecimento do espaço necessário às partes para que estas negociem e estabeleçam acordos, metas e mecanismos internacionais voltados ao combate às mudanças climáticas, inclusive financeiros, como também desempenham um papel fundamental na troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os países e atores da sociedade civil, empresas, organizações não governamentais e outras partes interessadas, criando parcerias e coalizões mais amplas para impulsionar a ação climática. Servem ainda como instrumento para avaliar e monitorar o progresso global na mitigação e adaptação às mudanças climáticas, identificando lacunas e prioridades para a atuação de todas as partes interessadas. Das COPs, originaram-se dois dos mais importantes instrumentos da governança climática global.

A resolução da primeira COP, o chamado Mandato de Berlim, determinou a negociação de um protocolo destinado aos países desenvolvidos em que se deveria estabelecer metas quantitativas de redução de emissões para 2005, 2010 e 2020 até a COP3, que seria realizada em Quioto, Japão, em dezembro de 1997. Para os países em desenvolvimento, não foram estabelecidos compromissos adicionais, mas recomendações de avanços nos compromissos já firmados, condicionados ao acesso a recursos financeiros e tecnológicos adequadamente disponibilizados pelos países industrializados (Andrade; Miguez; De Oliveira, 2018, p. 25-26). O principal desafio nas negociações em Quioto foi determinar os níveis aceitáveis de emissões futuras e como distribuir equitativamente os esforços necessários entre as partes, com foco em critérios justos e objetivos, particularmente para os países em desenvolvimento.

Considerado um marco nas negociações sobre o aquecimento global, o Protocolo de Quioto, adotado na COP3 e em vigor desde fevereiro de 2005<sup>14</sup>, detalha os pilares centrais do regime climático global com o objetivo de reduzir as emissões de GEE nos países industrializados. Divide os países em "Anexo I" (desenvolvidos) e "Não Anexo I" (demais países), com o primeiro grupo tendo que reduzir suas emissões em 5,2% em relação aos níveis de 1990<sup>15</sup>. Baseado no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, o Protocolo considera a contribuição proporcional de cada país às emissões de gases do efeito estufa, sua capacidade de enfrentar o aquecimento global e o direito ao desenvolvimento (Freitas & Silva, 2016, p. 75338). Introduziu ainda metas obrigatórias de redução de emissões e mecanismos de flexibilização dos compromissos em casos específicos, como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)<sup>16</sup>.

Em 2012, 20 anos após a Rio-92, o debate ambiental retornou ao Rio de Janeiro com a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, também chamada Rio+20, que reuniu líderes mundiais, representantes de governos, da sociedade civil e do setor privado para discutir questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável e temas-chave, como a erradicação da pobreza, o crescimento econômico inclusivo, a proteção ambiental e a promoção da justiça social, entre outros. O resultado mais significativo da conferência foi a adoção do documento intitulado "O Futuro que Queremos", que delineou os princípios e compromissos básicos para o desenvolvimento sustentável global com os novos entendimentos do século XXI, com foco particular na governança ambiental internacional que, diferente do Direito Internacional, requer consenso e cooperação, bem como instituições internacionais e normas bem definidas para garantir para sua eficácia (Bodnar & Cruz, 2013, p. 418).

A Rio+20 abriu o caminho para a consolidação, nos anos seguintes, da chamada Agenda 2030. A Resolução 70/1 da AGNU, em 2015, definiu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) como uma chamada universal para ação para cumprir com 17 objetivos, oriundos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio de 2000, para acabar com a pobreza, proteger a biodiversidade e a vida no Planeta Terra e garantir que todas as pessoas alcancem a paz e a prosperidade (Nações Unidas, 2015a) em diversas áreas temáticas diferentes. Desde sua

---

<sup>14</sup> Como previsto no artigo 23º do Protocolo, sua entrada em vigor se daria 90 dias após o depósito do instrumento de ratificação da 55ª parte, incluindo países desenvolvidos que representassem pelo menos 55% das emissões totais de CO<sub>2</sub> em 1990 do grupo de países industrializados. O protocolo entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, após o depósito do instrumento de ratificação pela Federação Russa em novembro de 2004. Atualmente, conta com 192 partes, sendo 191 Estados e uma organização de integração regional. Consultar Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, 2024c.

<sup>15</sup> Utilizando os dados e recomendações gerados pela comunidade científica até então, principalmente os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.

<sup>16</sup> Ver Andrade, Míguez e De Oliveira, 2018.

adoção, os países têm trabalhado para implementar os ODS em nível nacional, adaptando-os às suas realidades específicas e estabelecendo estratégias para alcançar as metas até 2030.

Apesar da Agenda 2030 ter ampliado a noção de desenvolvimento sustentável no âmbito da atuação das Nações, Menéndez (2019) propõe uma alteração ainda mais acentuada, dada a base paradigmática na racionalidade técnico-científica e na economia de mercado do atual modelo, considerado insustentável à qualidade de vida da presente e das futuras gerações. O novo paradigma proposto pelo autor, para ser eficaz, deve ser holístico e cosmopolita, em que o desenvolvimento sustentável leve em consideração as necessidades sociais, econômicas e ambientais de todos os seres humanos.

Dado o contexto crítico da emergência climática, meses mais tarde, em dezembro do mesmo ano, na COP21, em Paris, França, adotou-se o histórico Acordo de Paris, em vigor a partir do ano seguinte<sup>17</sup>, cuja principal importância reside no fato de ser o primeiro acordo global vinculativo sobre mudança climática. As partes se comprometem a tomar medidas para combater as mudanças climáticas e limitar o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C, idealmente buscando limitá-lo a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais. O Acordo de Paris estabelece uma estrutura para a apresentação de metas nacionais voluntárias de redução de emissões de GEE (Freitas & Silva, 2016, p. 75340), conhecidas como Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs)<sup>18</sup>, e inclui disposições relacionadas a financiamento climático, adaptação, transferência de tecnologia e transparência.

O Acordo de Paris adotou uma abordagem de autodiferenciação limitada, permitindo que cada país determine suas próprias metas de redução de emissões de gases de efeito estufa de acordo com suas circunstâncias nacionais (Rajamani, 2016, p. 509-510 *apud* Balduino, 2020, p. 184). Segundo Bodansky (2016, p. 303, *apud* Balduino, 2020, p. 184), as NDCs diferem do Protocolo de Quioto em quatro aspectos principais: são estabelecidas nacionalmente, não são legalmente vinculantes (mesmo que o Acordo de Paris o seja), devem ser registradas publicamente e são exigidas de todas as partes. O princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, reconhecido desde os primeiros documentos internacionais sobre mudanças climáticas, evoluiu para refletir a justiça climática com base na capacidade contributiva de cada país, abordagem inovadora estabelecida em Paris, com foco na capacidade das partes e no apoio aos países em desenvolvimento.

---

<sup>17</sup> O Acordo de Paris previu no Artigo 21º sua entrada em vigor, 30 dias após a data em que 55 partes, que juntas representassem pelo menos 55% das emissões globais de gases de efeito estufa de 1990, depositassem seus instrumentos de ratificação, o que aconteceu em 4 de dezembro de 2016, no ano seguinte à adoção do Acordo, que conta hoje com 195 das 198 partes do UNFCCC. Consultar Convenção-Quadro das Nações Unidas, 2024b.

<sup>18</sup> Consultar Nações Unidas, 2015b.

À medida que o panorama do regime climático global se desenvolveu, marcado por uma progressiva ampliação na governança e na aplicação de mecanismos de sanção à poluição, o próprio Sistema Nações Unidas também precisou rever a sustentabilidade de seus órgãos e agência, estendendo essa reflexão crítica para além dos domínios tradicionais e alcançando, inclusive, suas operações de campo nas missões de paz.

### 2.3. MISSÕES DE PAZ NOS PAÍSES AFRICANOS E O ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA

As missões de paz da ONU na África, atualmente sediadas nos Estados do Sudão do Sul (UNMISS), República Democrática do Congo (MONUSCO) e República Centro-Africana (MINUSCA), como também nas regiões em disputa do Saara Ocidental (MINURSO), entre Marrocos e a Frente Polisário, e do Abyei (UNISFA), disputada pelo Sudão e Sudão do Sul, são especialmente vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, afetadas principalmente pela escassez de água, a degradação ambiental, a superlotação dos campos de refugiados e a crescente insegurança alimentar (United Nations Peacekeeping, 2024). Ademais, em sua operação, as missões de paz muitas vezes dependem do uso combustíveis fósseis, como o diesel, para alimentar seus geradores de energia, o que corrobora com o aumento das emissões de gás carbônico e demais gases do efeito estufa.

UNMISS, MONUSCO e MINUSCA enfrentam contextos de conflito interno, instabilidade política e desafios à segurança, exigindo mandatos complexos que incluem proteção de civis, apoio à consolidação da paz e construção institucional. Em contraste, a MINURSO e a UNISFA operam em cenários de conflito étnico e disputas territoriais, respectivamente. Enquanto a missão no Abyei se concentra principalmente na proteção de civis e apoio humanitário em meio a um conflito ativo, a missão no Saara Ocidental monitora um cessar-fogo e facilita esforços para resolver uma disputa de *status* territorial. Embora todas compartilhem o objetivo de promover a paz, suas diferenças contextuais exigem abordagens adaptadas para enfrentar os desafios específicos encontrados em cada região.

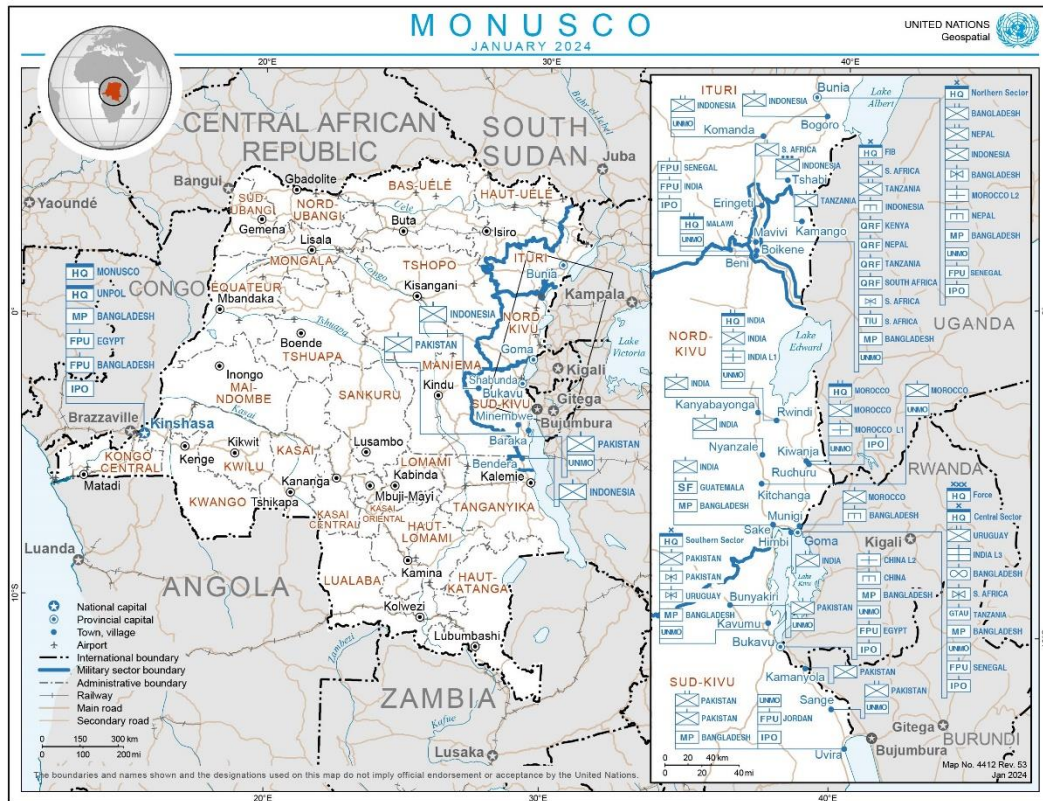
A MONUSCO surgiu em 2010, por meio da Resolução 1925<sup>19</sup> do CSNU, para suceder a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC), com um novo mandato multidimensional que inclui, desde então, a proteção de civis, o monitoramento e o apoio ao processo político e a reforma do setor de segurança nacional. A UNMISS foi estabelecida em 2011 pela Resolução 1996<sup>20</sup>, em meio ao conturbado processo de

<sup>19</sup> Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2010.

<sup>20</sup> *Id.*, 2011.

independência do Sudão do Sul, com o objetivo de garantir a proteção de civis, o monitoramento dos direitos humanos e o apoio ao desenvolvimento nacional. Por fim, a MINUSCA foi estabelecida em 2014 pela Resolução 2149<sup>21</sup>, em resposta à crise política na República Centro-Africana, visando a proteção dos civis e o apoio ao processo de reconciliação nacional. As figuras 1, 2 e 3 mostram os mapas mais recentes disponíveis de cada uma delas.

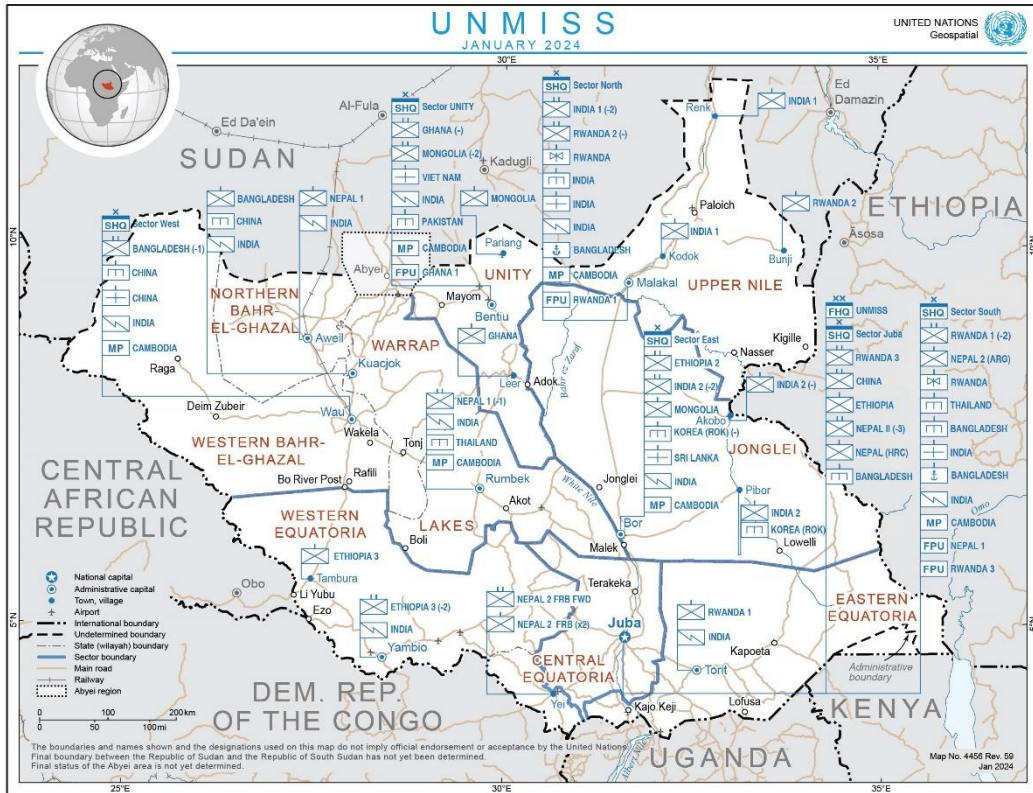
Figura 1 – Mapa da MONUSCO, República Democrática do Congo, janeiro 2024



Fonte: UN Geospatial, 2024a

<sup>21</sup> *Id.*, 2014.

Figura 2 – Mapa da UNMISS, Sudão do Sul, janeiro 2024



Fonte: UN Geospatial, 2024b

Figura 3 – Mapa da MINUSCA, República Centro-Africana, outubro 2023



Fonte: UN Geospatial, 2023

Os Índices de Desenvolvimento Humano (IDHs) dos três países em questão, classificados entre os 13 menores do mundo<sup>22</sup> (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2024), são reflexo dos resquícios deixados por prolongados anos de conflito e instabilidade política, exacerbando a precariedade da infraestrutura básica nessas nações. Nesses contextos de fragilidade estrutural, as comunidades habitantes desses países enfrentam dificuldades, como acesso limitado a serviços de saúde adequados, educação formal de qualidade e oportunidades de geração e distribuição de renda. A carência de investimentos em infraestrutura energética se configura como um dos principais indicadores das dificuldades enfrentadas por essas nações, resultando em escassez crônica de eletricidade e minando ainda mais as perspectivas de desenvolvimento das condições de vida.

O acesso à energia elétrica na RCA, na RDC e no Sudão do Sul enfrenta desafios consideráveis devido à infraestrutura pouco desenvolvida, dificuldade do acesso ao financiamento (público ou privado) e à instabilidade política que acomete esses países desde suas independências (International Energy Agency, 2022). No entanto, esforços estão em andamento para melhorar o acesso à eletricidade nessas regiões por meio do desenvolvimento de infraestrutura, extensão da rede elétrica, promoção de energias renováveis, investimento estrangeiro e parcerias, além do fortalecimento institucional estatal. A porcentagem da população com acesso assegurado à energia elétrica é muito inferior à média da África Subsaariana nos três países, como constam os dados da Tabela 1.

Tabela 1 – Acesso à energia elétrica nos países-sede de missões de paz da ONU na África

<b>País/Região</b>	<b>Acesso à energia elétrica (% da população)</b>	<b>Acesso à energia elétrica em áreas urbanas (% da população residente em áreas urbanas)</b>	<b>Acesso à energia elétrica em áreas rurais (% da população residente em áreas rurais)</b>
África Subsaariana	50,6	80,7	30,4
República Centro-Africana	15,7	34,7	1,6
República Democrática do Congo	20,8	43,8	1
Sudão do Sul	7,7	15,6	5,7

Fonte: Banco Mundial, 2021

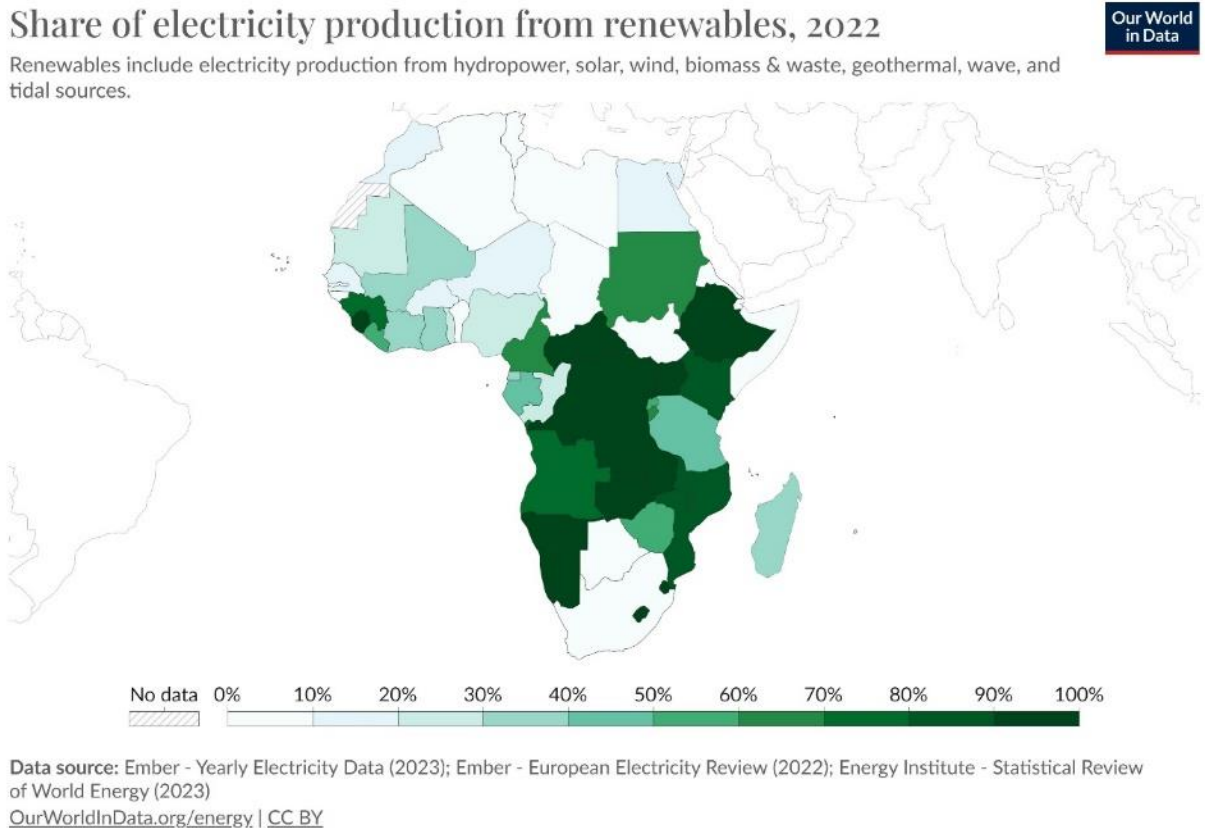
<sup>22</sup> A República Democrática do Congo ocupa a 180ª posição, com IDH 0,481, enquanto a República Centro-Africana e o Sudão do Sul ocupam, a 191ª e a 192ª posições de um total de 193 países, com IDHs 0,387 e 0,381, respectivamente. Consultar Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2024.

Apesar das taxas de acesso à energia elétrica substancialmente pequenas se comparadas às outras regiões do continente, é importante destacar que a geração de eletricidade na RDC se dá, principalmente, por fontes renováveis. É o país com maior potencial hidrelétrico de todo o continente africano, com capacidade para geração de até 100.000 MW, e possui hoje uma matriz elétrica dominada pela energia hidrelétrica, responsável por cerca de 99% (Ritchie; Roser; Rosado, 2022) da eletricidade gerada no país, com as usinas hidrelétricas de Inga I e II sendo a principal unidade geradora. No entanto, apesar do enorme potencial, apenas uma pequena parcela dessa capacidade está sendo explorada atualmente. Além da hidroeletricidade, o país também conta com participações muito mais tímidas na matriz elétrica de energia proveniente da queima de derivados do petróleo e da energia solar.

Existe hoje na RDC um grande debate em torno da viabilidade da implementação da usina hidrelétrica Inga III. Apesar do apoio demonstrado pelo governo congolês, preocupações foram levantadas sobre a falta de transparência e consulta significativa às comunidades afetadas, bem como os possíveis impactos ambientais e sociais do projeto, dada a proporção da área a ser inundada (Scherer, 2021, p. 4). Ademais, existem dúvidas sobre a viabilidade econômica do projeto e seu potencial para melhorar as condições de vida do povo congolês, haja vista que a maior parte da eletricidade eventualmente produzida pela usina seria exportada para atender complexos industriais na África Austral, sobretudo na África do Sul, com menos de 10% destinado ao consumo interno (*Ibid.*, p. 6).

A República Centro-Africana, de maneira semelhante à RDC, tem 100% de sua matriz elétrica composta por energia hidrelétrica, advinda das usinas de Boali I, II e III e de Palambo, ao norte da capital Bangui. O Sudão do Sul, por sua vez em um contexto bastante distinto, tem na absoluta minoria de sua geração elétrica a participação de fontes renováveis: estima-se que 1,75% sejam oriundos de energia solar, principalmente de projetos já desenvolvidos em conjunto com as missões de paz da ONU, enquanto 98,25% se obtêm da queima de combustíveis fósseis (Ritchie; Roser; Rosado, 2022). A Figura 1 mostra a parcela de energia elétrica gerada por fontes renováveis nos países africanos.

Figura 4 - Parcela de geração de energia elétrica por fontes renováveis na África



Fonte: Our World in Data, 2022

As discussões do CSNU sobre a inclusão das mudanças climáticas enquanto problema de segurança remontam à década de 1990, com a ascensão de dois grupos com interpretações distintas sobre o tema em 2007 e 2011 (Maertens & Shoshan, 2018, p. 7), mas foi somente em 2021 que uma declaração conjunta de dez membros, entre permanentes e não permanentes, preconizou a existência de um “dilema” ao abordar um tema tangente, não diretamente submetido ao escopo do órgão (Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2021). A declaração foi resultado principalmente dos esforços da delegação alemã, à época membro não permanente do Conselho, ao levar o assunto a debate nas sessões, de forma a, como indicado por Hardt (2021, p. 6), trazer o debate sobre segurança climática ao principal espaço de segurança das Nações Unidas.

O CSNU tem, portanto, reconhecido cada vez mais as implicações de segurança das mudanças climáticas, mas ainda não se pode dizer que securitizou a questão por completo, como outros órgãos da ONU têm demonstrado. Mesmo que haja reconhecimento dos potenciais riscos de segurança decorrentes das mudanças climáticas, há um debate contínuo dentro do Conselho de Segurança sobre o grau de seu envolvimento em abordar essas questões e em que circunstâncias deveria intervir (Challenges Annual Forum, 2021, p. 12). Embora a maioria dos

membros deste órgão esteja comprometida com uma atuação mais efetiva do Conselho, alguns membros influentes têm fortes reservas sobre o quanto deve-se dedicar energia e recursos às discussões de mudanças climáticas num órgão cujo escopo central é a segurança nacional dos países-sede de operações de paz.

A geopolítica energética global exerce uma influência significativa nos Estados diante das ameaças das mudanças climáticas. Conforme o mundo enfrenta a necessidade urgente de reduzir as emissões de GEE e promover a transição para fontes de energia mais limpas e renováveis, os Estados são compelidos a reavaliar suas políticas energéticas diante da interdependência em relação aos recursos disponíveis e à necessidade de cooperação internacional para enfrentar desafios ambientais, de forma que a questão não mais seja tratada por paradigmas somente locais, mas se consolida em uma agenda verdadeiramente global.

Por conseguinte, a criação de estruturas de governança global para lidar com questões energéticas e climáticas faz emergir novos ditames, sobretudo por meio de acordos e tratados internacionais discutidos nos foros multilaterais. Nesse contexto, os Estados devem seguir as diretrizes estabelecidas para enfrentar as mudanças climáticas, em teoria de forma cooperativa e sustentável. Todavia, as assimetrias materiais entre Norte e Sul Global se colocam como desafio para o alcance desses objetivos, fazendo com que os países com menor capacidade de ação, entre eles os Estados receptores de missões de paz, tenham que obrigatoriamente seguir tais diretrizes para que se enfrente os efeitos adversos das mudanças climáticas, muitas vezes sem que se estabeleçam os mecanismos de cooperação internacional necessários para concretizá-las.

A África tem experienciado aumentos significativos de temperatura, com estimativas de 0,5°C ao longo do século XX, bem como tem sido historicamente atingida por desastres naturais, em sua maioria envolvendo a abundância ou a escassez de chuvas (Brown & Crawford, 2009, p. 9-10), como secas, inundações, tempestades e furacões, que são exacerbados pelos efeitos das mudanças climáticas, recentemente mais evidentes. Esses eventos climáticos extremos podem afetar a segurança e a estabilidade em áreas já afetadas por conflitos, aumentando a escassez de recursos, prejudicando a agricultura e a pecuária, e exacerbando a pobreza e a fome. Além disso, a atuação de campo da ONU muitas vezes ocorre em locais remotos, em que o acesso à energia elétrica não costuma ser uma realidade.

O impacto ambiental das operações de paz da ONU é significativo devido à importação de materiais e de pessoal para áreas em conflito, frequentemente carentes de infraestrutura básica, resultando em aumento da produção de resíduos e consumo de recursos. Os capacetes azuis são frequentemente criticados pelo padrão de consumo e uso dos recursos já escassos em

suas regiões de atuação, com consideração inadequada dos contextos locais e impactos ambientais, prejudicando as relações com as comunidades hospedeiras, comprometendo a legitimidade da organização e a implementação de seu mandato (Maertens & Shoshan, 2018). A alta demanda de energia nas missões de paz apresenta desafios em termos de custo, eficiência e impactos ambientais, e a organização acredita que esses problemas possam ser sanados com a aplicação de energias renováveis.

A ONU tem buscado os meios de promover a adoção de energias renováveis em países que hospedam missões de paz por meio projetos para reduzir a demanda e os custos de energia por meio de uma rede de parcerias. Em 2023, em conjunto com a Agência Internacional de Energias Renováveis (IRENA)<sup>23</sup>, firmou-se o Pacto sobre Energias Renováveis em Missões de Paz, cujo objetivo é apoiar os planos de eletrificação e os planos climáticos dos países-sede de missões de paz, utilizando suas próprias necessidades energéticas para impulsionar a transição energética, sobretudo em áreas rurais (International Renewable Energy Agency, 2022).

O ambicioso plano do Pacto se alinha com os objetivos do Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas ao apoiar a redução das emissões de gases de efeito estufa em 45% até 2030 e atingir zero emissões líquidas até 2050, em consonância com as metas relacionadas à energia nas NDCs dos países-sede de missões de paz (*Ibid.*). O Pacto visa expandir a infraestrutura de energia renovável e modernizar os serviços energéticos disponíveis, o que evidentemente ampliaria o acesso à energia elétrica nos países em questão. Entretanto, os mecanismos de financiamento para tais ações não foram explicitamente acordados no documento, o que deixa subentendido que ocorreria por meio de doações espontâneas dos Estados que lideraram a negociação: Emirados Árabes Unidos, Dinamarca e Noruega<sup>24</sup>.

---

<sup>23</sup> A Agência Internacional de Energias Renováveis (em inglês, *International Renewable Energy Agency*), é uma organização intergovernamental fundada em 2009 com o objetivo de promover o uso sustentável e a ampla adoção de energias renováveis em nível global. Facilita a cooperação entre países para acelerar a transição energética, promove políticas e iniciativas para impulsionar as energias renováveis e fornece assistência técnica para apoiar o desenvolvimento sustentável do setor de energia renovável em todo o mundo. Consultar *International Renewable Energy Agency*, 2022.

<sup>24</sup> Estes foram os únicos Estados que não hospedam missões de paz a assinar o Pacto, assim como foram aqueles que promoveram as negociações com os respectivos Representantes Especiais da ONU para cada uma das missões de paz contempladas. É relevante destacar que, com exceção do Chipre, do Líbano e do Mali, não houve representação dos Estados-sede de missões de paz na assinatura do Pacto, como é o caso da República Democrática do Congo, da República Centro-Africana e do Sudão do Sul. Ver *Ibid.*

### 3. A BIOPOLÍTICA DA SEGURANÇA CLIMÁTICA E AMBIENTAL NA SECURITIZAÇÃO DO CLIMA

O filósofo francês Michel Foucault (1926-1984) formula o conceito de biopolítica, uma abordagem complexa que examina o exercício do poder sobre a vida dos indivíduos e das populações, pensada num contexto histórico de ascensão do liberalismo, do desenvolvimento do capitalismo e as mudanças nas formas de governança e controle social do Estado moderno. A noção de poder se faz central ao entendimento da biopolítica, concebido não como uma entidade monolítica exercida por um Estado ou governante sobre indivíduos passivos (Foucault, 2008), mas como um mecanismo presente em todas as relações sociais, que opera de maneiras sutis e multifacetadas para regular e moldar o comportamento humano.

A biopolítica, então, se concentra no poder exercido sobre a vida dos indivíduos e das populações. Foucault sugere que, ao longo da história, houve uma mudança significativa nas técnicas e estratégias de poder, passando de uma ênfase no poder disciplinar, que visava controlar corpos individuais, para uma ênfase na regulamentação da vida a nível populacional, conseqüentemente implicando uma mudança do foco nos corpos físicos para uma gestão mais ampla dos processos vitais como um todo, entre eles natalidade, mortalidade, saúde, reprodução e bem-estar (*Ibid.*). A mudança de perspectiva revela a complexidade das relações de poder e como este influencia as sociedades modernas, sujeitas às técnicas de governo.

Estreitamente ligada ao desenvolvimento do capitalismo e à lógica do mercado, apesar de nascer já no liberalismo, é com o neoliberalismo<sup>25</sup> que a biopolítica se torna um sofisticado instrumento de manipulação. Sob essa ideologia, especificamente, a ênfase no individualismo e na responsabilidade pessoal é empregada como um meio de controle, distanciando o foco das estruturas de poder subjacentes que sustentam e perpetuam desigualdades sociais. O neoliberalismo e a biopolítica desenvolvem uma série de ferramentas intrincadas para exercer controle sobre as populações e moldar a vida social. Os princípios do mercado são estendidos para além da esfera econômica, influenciando todos os aspectos da existência humana. A biopolítica, por sua vez, atua através de dispositivos e tecnologias de poder que visam administrar a vida e a população. Essas ferramentas, usadas em conjunto, permitem que o neoliberalismo e a biopolítica exerçam um controle profundo sobre as subjetividades individuais e as dinâmicas sociais.

A biopolítica é uma forma específica de governamentalidade, que compreende a administração da vida e da população por meio de uma variedade de dispositivos e tecnologias

---

<sup>25</sup> O autor faz uma diferenciação entre o que chama de neoliberalismo alemão e neoliberalismo americano, discussão que não será trabalhada aqui. Para saber mais, consultar Foucault, 2008.

de poder, incluindo estatísticas, censos, políticas de saúde, políticas de seguridade social, entre outros. Todos esses instrumentos são utilizados para regular e moldar não apenas os corpos individuais, mas também os processos vitais em escala populacional, refletindo a complexidade das estratégias de poder na era contemporânea. Ao mesmo tempo, a governamentalidade “ganha um sentido mais abrangente e até mesmo abstrato, e passa a se referir não só às tecnologias de governo, como também ao domínio ético-político das relações do indivíduo consigo mesmo” (Barros, 2020, p. 16), ao moldar as subjetividades individuais, influenciando como os indivíduos se percebem e se relacionam uns com os outros.

Foucault argumenta que o poder não é apenas repressivo; é também produtivo. Agindo por meio de práticas que moldam e influenciam as condutas dos sujeitos, governamentalidade e disciplina se entrelaçam, com as práticas disciplinares atuando como uma forma de governar a conduta dos indivíduos, enquanto a governamentalidade influencia a maneira como essas técnicas são desenvolvidas e aplicadas em diferentes contextos sociais. Assim, a relação entre ambas origina uma complexa rede de poder, em que técnicas de controle individual se somam às estratégias de governo que visam regular populações inteiras, em prol da manutenção e reprodução do próprio poder na sociedade. O autor refere-se à uma tecnologia humana, em que há

Por um lado, um recuo maciço em relação ao sistema normativo-disciplinar. O conjunto constituído por uma economia de tipo capitalista e instituições políticas indexadas na lei tinha por correlata uma tecnologia do comportamento humano, uma “governamentalidade” individualizante que comportava o quadriculamento disciplinar, a regulamentação indefinida, a subordinação/classificação à norma. (Foucault, 2008, p. 355).

No mesmo sentido, concebida como um mecanismo complexo que regula e modela os comportamentos individuais e coletivos na sociedade, Foucault (1999) apresenta a norma. Mais do que simplesmente um conjunto de regras explícitas, a norma permeia todas as instituições e práticas sociais, exercendo uma influência velada, muitas vezes invisível sobre as pessoas. Refere-se a padrões sociais implícitos ou explícitos que regulam o comportamento humano em uma determinada sociedade, formando um conjunto de expectativas e valores que moldam as ações individuais e coletivas, muitas vezes internalizadas pelos sujeitos como formas de conduta aceitável. Funciona como uma restrição externa, também tomada como um padrão internalizado que molda as maneiras como os indivíduos se comportam e se relacionam de maneira disciplinada.

Por meio das práticas disciplinares, o poder exercido através da imposição de normas passa a definir o que é considerado normal ou anormal, evidente em instituições como a medicina, a psiquiatria e a educação, que categorizam e controlam os corpos de acordo com

padrões preestabelecidos. O Estado moderno conduz a chamada “normalização” ao desenvolver técnicas gradativamente mais sofisticadas para governar e controlar populações, não apenas através da repressão direta, mas também através da gestão e regulação da vida dos cidadãos em políticas e programas relacionados à saúde pública, segurança social, políticas de natalidade, controle de imigração e outros aspectos da vida social e política, como aponta Barros (2020):

Essa normalização é explicada pela arquitetura das instituições e pelo controle orgânico da atividade dos corpos. Métodos como a distribuição molecular dos indivíduos, vigilância e a punição normalizadora são responsáveis pela produção de indivíduos dóceis, em uma relação de utilidade docilidade. (Barros, 2020, p. 8).

A disciplina, por sua vez, age do nível coletivo ao individual, sendo um conjunto de técnicas e estratégias aplicadas em instituições. Segundo Foucault, “Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’” (Foucault, 1999, p. 164). A engrenagem disciplinar padroniza as aparências e condutas individuais, assim como reforça a estrutura social existente, de forma a operar a complexa teia de expectativas e pressões sociais, muitas vezes obscurecendo a percepção das pessoas sobre suas próprias liberdades e limitações. Enquanto a norma representa o ideal de comportamento, a disciplina é o conjunto de práticas e técnicas utilizadas para moldar e regular o comportamento humano de acordo com essas normas.

Uma das características da disciplina é sua natureza microfísica. Em vez de aplicar punições explícitas, a disciplina age de forma sutil e constante, moldando os indivíduos de acordo com normas e padrões socialmente aceitos, de forma a exercer controle sobre cada corpo e mente (*Id.*, 1984, p. 105). Entre as diversas técnicas disciplinares empregadas para atingir esse controle, está a vigilância constante. Nas instituições disciplinares, como as prisões ou escolas, os indivíduos estão sob constante observação, seja por meio de supervisores, câmeras de segurança ou até mesmo outros indivíduos. A vigilância<sup>26</sup> cria um ambiente de autocontrole, em que os sujeitos internalizam as normas e monitoram seu próprio comportamento para se adequarem a elas.

A relação entre biopolítica e disciplina se faz essencial para compreender o exercício do poder na sociedade contemporânea, uma vez que ambas não estão separadas, mas sim interconectadas e em complementaridade: as técnicas disciplinares, quando empregadas em diversos contextos institucionais, desempenham um papel significativo na conformação das práticas de governo em níveis populacionais. Da mesma forma, a biopolítica exerce influência

---

<sup>26</sup> Para compreender melhor o conceito de vigilância, consultar Foucault, 1999.

sobre a implementação e adaptação de tais técnicas disciplinares em escala mais ampla, contribuindo para a configuração das estratégias de controle e normatização na sociedade. As estratégias de controle individual se entrelaçam com técnicas de governo que visam regular as populações em sua totalidade, refletindo a análise crítica de Foucault sobre as dinâmicas do poder na sociedade contemporânea, como explica Barros:

Ao contrário da disciplina, que individualiza e atua no homem-corpo considerado como máquina, a biopolítica envolve estratégias globais de gerenciamento da vida e dos processos biológicos e tem como alvo a população enquanto homem-espécie. As questões ligadas à vida passam a serem geridas pelo Estado, como os índices de natalidade, mortalidade, sexualidade, epidemias, pandemias e higiene. Dessa forma, a biopolítica age sobre a população com o objetivo de assegurar e aprimorar a existência. (Barros, 2020, p. 9).

Apesar de ter sido apresentado em obras anteriores, Foucault aprofunda-se no conceito de “dispositivo” em “Vigiar e Punir” (1975), no desenrolar de seu pensamento sobre o poder. O dispositivo não se refere simplesmente a uma máquina ou instrumento tangível, mas a uma rede complexa de relações, práticas, instituições, técnicas e discursos que regulam um conjunto heterogêneo e fluido de elementos que operam juntos para produzir efeitos específicos de poder e conhecimento (Foucault, 1999). Tais efeitos não estão isolados, mas são resultado da interação complexa entre instrumentos e ferramentas biopolíticas que interagem entre si para moldar e regular tanto os indivíduos quanto as sociedades.

Os dispositivos são constantemente utilizados para moldar relações sociais e exercer poder, de forma a desempenharem um papel central na gestão dos riscos daquilo que a sociedade identifica como ameaça à sua própria existência. Quando identificada uma anormalidade, sumariamente opostas àquilo que conformam a disciplina e a normalização para aqueles indivíduos, aplica-se sobre ela de maneira praticamente instantânea todo um conjunto de dispositivos em prol do que já se reconhece coletivamente como normal e estável. A percepção de uma normalidade-estabilidade faz surgir uma aversão a tudo aquilo que possa se configurar ameaça, tornando-se necessária a preocupação com a segurança.

A segurança dispõe de uma série de dispositivos interconectados para garantir a proteção contra ameaças, para isso envolvendo estratégias de controle e gestão dos corpos e comportamentos dos indivíduos e das populações e identificando os riscos externos. Nas palavras do autor, “A segurança é uma certa maneira de acrescentar, de fazer funcionar, além dos mecanismos propriamente de segurança, as velhas estruturas da lei e da disciplina” (*Id.*, 2008, p. 14). Portanto, não se trata apenas da proteção contra ameaças exteriores, mas também do estabelecimento de estratégias internas que garantam a manutenção da ordem e da normalidade ao refletir as relações de poder e as dinâmicas políticas daquela sociedade.

Ao longo da história moderna, a crescente preocupação com a segurança estabeleceu-se como um objetivo fundamental do Estado, cuja autoridade garantida pelo exercício do monopólio legítimo da violência (Weber, 1982) permitiu-o absorver e incorporar os dispositivos securitários em desenvolvimento no mesmo período. Admitido como entidade responsável pela proteção individual e coletiva e pela preservação da coesão social, o Estado usufrui dos dispositivos como ferramentas essenciais para prevenir e responder a ameaças internas ou externas à segurança nacional, que, por sua vez, é uma manifestação específica do poder estatal em prol da proteção e preservação dos interesses e da integridade de uma nação ou de parte dela.

Em um ambiente internacional no qual as unidades soberanas não reconheciam submissão a um poder político superior, princípio central refletido no Tratado de Westfália (1648), uma tensão intrínseca e desafiadora de reconciliar emergiu à medida que cada Estado aspirava preservar sua independência política, enquanto também buscava expandir seu poder político e acumular riqueza econômica. Surge, portanto, uma dualidade intrínseca, cuja dinâmica complexa destaca as contradições fundamentais das relações entre unidades soberanas. Origina-se daí o entendimento anárquico do sistema internacional (Morgenthau, 2003; Waltz, 2002), base do pensamento realista das relações internacionais.

Ao analisar a evolução do sistema de Estados, Rodrigues (2011) indica que Michel Foucault destacou como cada um deles, preocupados com as implicações resultantes da relação entre independência política e expansão do poderio político-econômico, desenvolveram um dispositivo específico, denominado *diplomático-militar*. Este dispositivo se origina de outros dois, já fundamentalmente usufruídos pelo Estado: a força militar e a representação diplomática, resultado da insegurança constante da anarquia sistêmica. Enquanto a força militar diz respeito à capacidade material de defesa e na projeção de poder do interior para além das fronteiras, a representação diplomática é responsável por estabelecer e manter relações com outras unidades soberanas.

Não sendo o poder restrito às estruturas institucionais estatais, faz-se necessário exercê-lo também por meio das interações cotidianas e dinâmicas entre diversos atores políticos. Assim, o dispositivo militar de um Estado extrapola a noção de força garantida por suas simples capacidades materiais e táticas, tornando-se também uma poderosa ferramenta ao influenciar as percepções e impactar as relações de poder no contexto internacional. O dispositivo diplomático regula todo um conjunto de práticas e mecanismos que moldam e sustentam os protocolos pelos quais se dão as relações entre Estados, dentro da relação de forças. A junção de ambos, portanto,

[...] foi uma produção dos nascentes Estados modernos que combinaram duas práticas intimamente associadas: de um lado, o estabelecimento de representações diplomáticas permanentes, de protocolos, leis e compromissos comuns aos Estados; de outro lado, a formação de exércitos régios muito distintos das milícias medievais. O elemento diplomático desse dispositivo desenvolveu um sofisticado aparato de representação oficial dos príncipes gerido por funcionários especializados – os diplomatas – instruídos para falar pelo soberano seguindo suas ordens, negociando seus interesses junto a outros representantes estatais e, ao mesmo tempo, informando os seus príncipes das forças e capacidades econômicas e militares dos demais Estados, prática distinta das antigas missões diplomáticas efêmeras mantidas pelos reis medievais destinadas a solucionar problemas pontuais ou a selar alianças circunstanciais (Soares, 2004, *apud* Rodrigues, 2013a, p. 127).

A análise de Foucault no exame das interações entre poder militar, práticas diplomáticas e instituições internacionais, revela como as estruturas de segurança estão sujeitas ao poder, construídas e mantidas através de normas e práticas. Os Estados produzem discursos que moldam condutas para dentro e para fora, por meio dos quais busca-se definir anormalidades e configurar ameaças à segurança. A construção discursiva de um problema de segurança segue um processo complexo ao envolver a seleção de determinados termos, metáforas e artifícios imagéticos que evocam a ideia de perigo iminente e urgente, criando uma sensação de crise.

Buzan, Wæver e de Wilde (1998) nomeiam este processo complexo de construção discursiva *securitização*, em que determinada questão é moldada e apresentada como uma ameaça à segurança, demandando uma resposta imediata e extraordinária dos atores políticos. Assim, uma questão previamente considerada ordinária é redefinida e tratada como uma preocupação de segurança, justificando, por vezes, medidas excepcionais para enfrentá-la. Quando um tema é securitizado, não simplesmente percebido como uma ameaça à segurança de forma inata ou objetiva, mas sim é construído como uma questão de segurança.

A natureza da securitização, por conseguinte, está substancialmente enraizada na interação social e na construção discursiva compartilhada entre os diversos atores envolvidos, como explicam Pereira & Silva (2019, p. 3): “A securitização de um tema é uma construção social. O tema é designado como uma questão de segurança e é aceito por uma audiência como tal por meio de uma construção entre atores”. A identificação e a construção social de uma questão específica como uma ameaça à segurança, de acordo com a teoria da securitização, envolvem dois atores principais que desempenham papéis distintos, mas interdependentes, e o objeto a ser securitizado.

O ator securitizador, como o protagonista do processo de securitização, é incumbido de identificar e elaborar a narrativa que transforma um determinado objeto em uma preocupação de segurança premente, como uma ameaça existencial suficientemente grave (Buzan; Wæver; Wilde, 1998). Para atingir esse objetivo, recorre-se a uma variedade de estratégias retóricas e

discursivas. A manipulação habilidosa das emoções, a apresentação seletiva de evidências potencialmente alarmantes e a ênfase no potencial dano ou ameaça representada pelo objeto securitizado são apenas algumas das ferramentas que o ator securitizador emprega em seu arsenal discursivo, visando cativar e convencer sua audiência da urgência da questão. Este papel pode ser desempenhado por uma ampla gama de entidades, desde líderes políticos a grupos de interesse e organizações internacionais, cada qual dotado de suas próprias agendas e motivações.

A audiência-alvo é o segundo ator do processo, representando o epicentro da recepção e validação das narrativas securitizadoras. Sua importância reside não apenas na aceitação ou rejeição das representações propostas por sua contraparte (o ator securitizador), mas também na capacidade de direcionar o curso e a legitimidade do processo de securitização como um todo. Composta por uma miríade de atores políticos, institucionais e sociais, a audiência-alvo reflete uma diversidade de perspectivas, interesses e prioridades que influenciam diretamente a interpretação da questão em voga. Por conseguinte, compreender as nuances a audiência é fundamental para a adaptação e eficácia do discurso securitizador.

Se a audiência perceber o ator securitizador como uma fonte confiável de informação e liderança, é mais provável que aceite suas representações da questão como uma ameaça à segurança e suas propostas de resposta a ela. Por outro lado, se a audiência não confiar no ator securitizador, pode questionar sua credibilidade e resistir às medidas propostas, como explicam os autores: “A securitização bem-sucedida não é decidida pelo securitizador, mas sim pela audiência-alvo do discurso de segurança: a audiência aceita que algo é uma ameaça existencial à coletividade?” (Buzan; Wæver; Wilde, 1998, p. 31, tradução livre<sup>27</sup>). Assim, é a relação entre ambos os que define a legitimidade e a eficácia do processo de securitização.

Por fim, o terceiro elemento analítico da teoria da securitização é o objeto de securitização, elemento específico que é transformado em uma questão de segurança pelo ator securitizador. A gama de objetos que podem ser securitizados é vasta e diversificada, abrangendo desde conceitos abstratos e intangíveis até eventos concretos e grupos sociais específicos. A variedade reflete a natureza fluida e adaptativa da securitização, onde praticamente qualquer coisa pode ser transformada em uma ameaça à segurança, dependendo do contexto e das agendas em jogo. A elevação do objeto à condição de ameaça iminente e significativa confere ao ator securitizador a justificativa necessária para propor e defender as medidas extraordinárias que sugere para combatê-lo.

---

<sup>27</sup> “Successful securitization is not decided by the securitizer but by the audience of the security speech act: Does the audience accept that something is an existential threat to a shared value?”

Além de desempenhar um papel central dentro do processo, o objeto securitizado atua como uma espécie de filtro interpretativo, através do qual a audiência-alvo percebe e assimila a narrativa de segurança apresentada (Wæver, 1995). A complexa interação entre audiência e objeto securitizado ressalta a importância do segundo dentro da securitização, pois é através dele que se confere substância à construção discursiva da ameaça percebida, moldando o curso e os efeitos da ascensão de determinada questão como problema de segurança.

Ao sobrepor as noções da biopolítica à securitização, é possível identificar uma convergência de interesses entre o governo da vida e a gestão da segurança. O Estado regula e controla populações, seja através da promoção de mecanismos produtivos e reprodutivos, ou através da adoção de medidas que sejam entendidas como mecanismos de proteção contra ameaças percebidas à ordem social e política. Ao identificar certas questões como ameaças à segurança, o Estado justifica a adoção de medidas de vigilância, controle e repressão (Foucault, 1999). A securitização manifesta-se como extensão da biopolítica, na medida em que se torna uma ferramenta para legitimar e reforçar o controle do Estado sobre a vida dos seus cidadãos em nome da segurança nacional.

Os fenômenos da biopolítica e os novos processos de securitização impactaram a percepção dos Estados em torno da segurança. Hansen & Buzan (2012) indicam que durante a Guerra Fria, a dinâmica de confronto e rivalidade entre os blocos liderados pelos Estados Unidos e pela União Soviética levou a um entendimento de segurança por parte dos Estados intimamente ligado à competição ideológica e ao equilíbrio de poder entre as superpotências, resultando em uma ênfase significativa na segurança nacional e na dissuasão militar. Durante esse período, os discursos sobre segurança eram predominantemente centrados em questões geopolíticas e militares, com pouca consideração dada a preocupações mais amplas e globais, como os Direitos Humanos e a preservação do meio ambiente.

Conforme indicado por Rodrigues (2013a), a falta de articulação entre o surgimento de novos temas globais e as noções convencionais de segurança tanto do Estado quanto do sistema de Estados resultou na ausência de interações significativas com os mecanismos diplomático-militares estabelecidos. Esse descompasso entre as questões emergentes e a estrutura tradicional de segurança revela uma lacuna na qual as preocupações de ordem global não haviam sido plenamente incorporadas às estratégias e abordagens características do dispositivo diplomático-militar.

Num primeiro momento, clima e meio ambiente não eram percebidos como uma questão de segurança no sentido tradicional, mas como fenômenos exclusivamente naturais a serem estudados e compreendidos pela comunidade científica. No entanto, à medida que a

ciência climática avança, surgem evidências cada vez mais robustas sobre o impacto das atividades humanas no clima. A complexa interseção entre as dimensões ambientais, socioeconômicas e políticas dos fenômenos climáticos extremos e suas consequências humanas passaram a demandar uma abordagem diferente daquela concebida até o momento.

Durante os anos 1960 e 1970, ocorrências ambientais marcantes e a crescente apreensão acerca de seus impactos na saúde humana trouxeram à tona em âmbito internacional as questões ecológicas. Vinte anos após o marco da Primeira Cúpula da Terra em Estocolmo, a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, no Rio de Janeiro, resultou na ratificação de três importantes tratados internacionais e na consagração global do conceito de desenvolvimento sustentável, conforme delineado no Relatório Brundtland de 1987 (Maertens & Shoshan, 2018). Estas duas emblemáticas conferências, apesar de ainda distantes de serem incorporadas aos dispositivos diplomático-militares, lançaram as bases para a construção e do discurso securitizador do clima e da governança ambiental global.

À medida que a Guerra Fria se aproximava de seu fim, as mudanças significativas no cenário internacional trazidas pelo declínio do antagonismo entre as superpotências abriram espaço para uma reavaliação dos paradigmas tradicionais de segurança. A essência da expansão do conceito de segurança pode ser atribuída a uma mudança perceptível destacada pelos novos teóricos do campo da segurança internacional a partir dos anos 1990, quando uma vasta variedade de desafios relacionados ao governo das populações e seus fluxos, bem como do meio ambiente, passou a ser securitizada, isto é, integrada aos discursos diplomático-militares dos Estados e às narrativas das próprias Nações Unidas como potenciais ameaças à segurança singular dos Estados e à estabilidade internacional. Como explica Rodrigues (2013b, p. 26),

Assim, a securitização aconteceria quando uma questão que não era tida como um problema de segurança passa a sê-lo, colocando em marcha políticas específicas de combate que não prescindem dos instrumentos tradicionais da segurança nacional (forças armadas, forças policiais, agências de inteligência) [...]. O conceito tem sido muito utilizado para estudar a incorporação ao discurso diplomático-militar de problemas que não faziam parte do rol tradicional das ameaças ao Estado ou à segurança internacional – como a questão ambiental ou a dos direitos humanos. (Rodrigues, 2013b, p. 26).

A expansão do conceito de segurança para além das fronteiras dos Estados convencionais precipitou o reconhecimento de um novo sujeito de segurança - as populações - e a identificação de um escopo de segurança mais abrangente, englobando ameaças que não apenas afetam diretamente os indivíduos, como a violência étnica e os genocídios perpetrados por Estados, mas também aquelas de natureza indireta, como a escassez de recursos decorrente da degradação ambiental. O alargamento conceitual ressalta a crescente relevância da segurança

*humana* (Id., 2013a), que impõe aos Estados a obrigação de proteger e assegurar os direitos humanos e geracionais (ou seja, das gerações futuras), com a possibilidade de aplicação de sanções internacionais e, em casos extremos, justificar intervenções militares sob o pretexto humanitário. A concessão de Direitos Humanos, portanto, não ocorre sem a imposição de deveres correlatos, que incluem a sujeição a tribunais, a aplicação de medidas coercitivas e o estabelecimento de um arcabouço de segurança destinado a salvaguardar o bem-estar global da humanidade.

Observa-se, dessarte, a ampliação do leque de ameaças e setores a serem incorporados no âmbito da segurança, para fins de gestão e controle. Contudo, essa ampliação não se restringe apenas à diversificação das ameaças; implica também uma mudança na natureza das mesmas, ao serem percebidas não apenas como direcionadas exclusivamente aos Estados, mas também aos indivíduos, independentemente de sua filiação a uma determinada entidade estatal (Castro; Marroni; Violante, 2018). Em outras palavras, emerge, ao menos no plano conceitual e teórico, bem como no discurso governamental, a perspectiva de que a segurança dos seres humanos deve ser considerada como uma questão de alcance universal, relevante tanto para Estados desenvolvidos quanto para aqueles em desenvolvimento.

Desenvolve-se, a partir do mesmo contexto no início da década seguinte, em 2001, a noção de Responsabilidade de Proteger (R2P), oficialmente acatada pela ONU na Cúpula Mundial de 2005, como princípio normativo de caráter internacional que se destina a oferecer um arcabouço conceitual e operacional para a prevenção e a resposta a atrocidades graves, tais como genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade (International Commission on Intervention and State Sovereignty, 2001). O entendimento emergiu como uma reação às notórias lacunas do direito internacional em abordar de maneira eficaz as crises humanitárias que marcaram a década de 1990, notadamente os genocídios em Ruanda e na antiga Iugoslávia.

A R2P constitui uma ruptura paradigmática na concepção tradicional de soberania estatal, ao reconhecer que a salvaguarda dos direitos humanos e a proteção da segurança dos indivíduos transcende os limites territoriais dos Estados-nação, configurando-se, assim, como uma responsabilidade partilhada pela comunidade internacional. “Aprovada pela Assembleia Geral da ONU como um princípio norteador da organização, a R2P não tem caráter mandatário, mas tem sido evocada para debater possíveis intervenções humanitárias” (Rodrigues, 2013a). Essa doutrina repousa sobre três pilares fundamentais: a obrigação primordial do Estado em proteger sua própria população contra atrocidades; a responsabilidade da comunidade internacional em auxiliar os Estados no cumprimento dessa incumbência; e, em última

instância, a prerrogativa da comunidade internacional em intervir, se necessário, por meio de medidas coercitivas autorizadas pelo CSNU, nos casos em que se entende que houve falha por parte de um Estado em cumprir sua obrigação de proteger a própria população.

A operacionalização da Responsabilidade de Proteger (R2P) implica a adoção de uma abordagem multifacetada, que engloba uma ampla variedade de estratégias e instrumentos destinados a prevenir e responder a atrocidades graves. Essas estratégias abrangem desde medidas diplomáticas preventivas, como negociações e mediações, até a imposição de sanções econômicas e diplomáticas, visando dissuadir potenciais perpetradores de crimes contra a humanidade. No entanto, em situações consideradas crises humanitárias iminentes ou em curso, em que a vida de civis e não combatentes corre graves riscos, a intervenção militar pode ser considerada somente após terem sido esgotadas todas as outras opções viáveis de resolução, levando em consideração a proporcionalidade, a necessidade e a legitimidade da ação (International Commission on Intervention and State Sovereignty, 2001), devidamente respaldada por uma ou mais resoluções do CSNU.

A aplicação prática da Responsabilidade de Proteger (R2P) tem sido alvo de intensos debates e controvérsias, especialmente em relação à legitimidade e aos critérios para intervenção militar, onde críticos alegam que o princípio pode ser usado para justificar intervenções unilaterais e promover agendas geopolíticas específicas, às custas da soberania e autodeterminação estatal, além de suscitar preocupações sobre seletividade na aplicação, com intervenções ocorrendo em alguns contextos e negligenciando outros (Castro; Marroni; Violante, 2018). Entretanto, seus defensores argumentam que a R2P representa um avanço significativo na promoção dos direitos humanos e na prevenção de atrocidades em grande escala, fornecendo um arcabouço normativo e operacional para a ação coletiva e a responsabilização internacional, enfatizando a importância de medidas preventivas e do fortalecimento das capacidades locais para aumentar a resiliência das comunidades e evitar o surgimento de crises humanitárias de quaisquer proporções.

A partir dos anos 2000, a evolução dos princípios das governanças climática e ambiental e a incorporação das noções de R2P elevaram o tema da ameaça ao clima e ao meio ambiente a níveis críticos para a sobrevivência do planeta e da espécie humana, dado o entendimento da correlação direta entre a existência de ambos, como também à própria segurança dos Estados, em continuação ao movimento gradual de expansão dos entendimentos de segurança desde a década de 1990. Rodrigues (2011) explica que:

No caso específico da questão ambiental, é importante acompanhar o processo pelo qual ela foi delimitada e construída como um problema para a sobrevivência da humanidade e, em decorrência disso, como um problema

para a segurança de Estados, coalizões de Estados e de cada indivíduo. A hipótese a ser trabalhada é a de que esse processo de securitização das questões climáticas constituiria uma parte considerável de um redimensionado dispositivo diplomático-militar, não mais vinculado à lógica exclusivamente estatocêntrica e westfaliana, mas afeito à sociedade de controle, visando a construção de programas e meios para enfrentar “ameaças” identificadas à ordem capitalista planetarizada e às renovadas instituições políticas que, por meio de processos de federalização e de promoção dos instrumentos globais de “governança”, estariam por desenvolver uma soberania pós-westfaliana, com seus dispositivos de governo e defesa não mais exclusivamente nacionais, mas simultaneamente locais e transterritoriais (Rodrigues, 2011, p. 8).

A inclusão das mudanças climáticas nas estratégias de segurança está alinhada com diversos interesses políticos, buscando aumentar a conscientização pública sobre sua gravidade e seus impactos na segurança humana. O processo de securitização segue em curso, transbordado dos mecanismos da governança global para o interior dos Estados. As medidas para enfrentar a ameaça climática ao longo do processo podem legitimar ações futuras contra a soberania de países mais vulneráveis, transformando as mudanças climáticas em uma ameaça militar e exigindo ingerência em conflitos relacionados a disputas por recursos escassos ou ameaças à atmosfera e clima terrestres (Boeno; Boeno; Soromenho-Marques, 2015), de acordo com as metas e os padrões estabelecidos pela R2P e os instrumentos de direito internacional.

É a segurança climática que se constrói como solução para os problemas que o discurso securitizador climático das Nações Unidas e seu sistema de organismos proferem para a audiência-alvo, que inclui a sociedade internacional de Estados e as populações dentro deles. Para Viola (2008), a segurança climática envolve a preservação da estabilidade do clima global ao buscar reduzir de maneira significativa o perigo do aquecimento global. As mudanças climáticas, embora não atuem diretamente como uma fonte primária de conflito, são percebidas como um multiplicador de ameaças, intensificando a escassez de recursos e as vulnerabilidades preexistentes.

Os países africanos que acolhem missões de paz da ONU enfrentam uma intrincada rede de desafios, abrangendo segurança, desenvolvimento e preservação ambiental, tanto em seus domínios internos quanto em sua participação nos fóruns multilaterais. A segurança humana, climática e energética emerge como uma tríade inseparável, destacando a interconexão entre princípios humanitários e estratégias de segurança (Rodrigues, 2013b). A securitização do clima e do meio ambiente amplia a pressão sobre esses países para adotarem medidas que reduzam sua vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas, sobretudo no que diz respeito às suas capacidades energéticas.

#### **4. PRESSÕES DA GEOPOLÍTICA ENERGÉTICA SOBRE OS MANDATOS DE SEGURANÇA**

O CSNU reconhece que, embora a África contribua pouco para as mudanças climáticas, é uma das regiões do globo mais vulneráveis a elas, sofrendo com cada vez mais frequência eventos climáticos extremos como inundações e secas. Em Declaração Presidencial do Conselho de Segurança de 31 de agosto de 2022, em nome do próprio Conselho (Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2022), instou-se a comunidade internacional, sobretudo países desenvolvidos, a continuar apoiando a África na adaptação às mudanças climáticas, por meio do desenvolvimento e transferência de tecnologia, capacitação em energias renováveis e eficiência energética, e a provisão de recursos financeiros previsíveis e justos, bem como o respaldo da comunidade internacional e das Nações Unidas para realizar avaliações de risco e implementar medidas de adaptação e mitigação, incluindo esforços de construção da paz, em todo o continente.

Todos os membros do Conselho reconhecem que as mudanças climáticas representam uma ameaça à existência humana. O desacordo surge em relação ao papel que o Conselho deve desempenhar nessa questão. Enquanto a maioria dos membros acredita que o Conselho deve se envolver ativamente nesse assunto, prolongam-se os debates para que seja definida a melhor abordagem. No início da década de 2020, os defensores da agenda climática, de paz e segurança no Conselho continuaram a enfatizar que as mudanças climáticas são um "multiplicador de riscos" cujas implicações de segurança precisam ser gerenciadas. No entanto, houve um foco maior na adaptação e resiliência climáticas como vias para construir e sustentar a paz.

À medida que o financiamento climático se faz cada vez mais necessário para aprimorar os esforços de adaptação, crescem as críticas sobre o UNFCCC e sua capacidade de fazer com que países desenvolvidos cumpram seus compromissos financeiros, em vez de discutir o financiamento climático em um órgão menos representativo como o Conselho de Segurança. Mesmo os países em desenvolvimento que apoiam o engajamento do Conselho nas mudanças climáticas expressam frustração com o fato de que os compromissos feitos em Copenhague, em 2009, de fornecer US\$ 100 bilhões por ano em financiamento climático ainda não foram cumpridos (*Ibid.*). Este ponto não é perdido por muitos no mundo desenvolvido, que reconhecem que esse financiamento é necessário não apenas para promover a adaptação e resiliência em estados vulneráveis, mas também para incentivar a cooperação com o mundo desenvolvido.

Durante 2017-2018, foram gastos US\$ 579 bilhões em financiamento climático global, principalmente para mitigação climática, com a maioria destinada à geração de energia

renovável (Holt *et al.*, 2019), dos quais 61% foram destinados a países em desenvolvimento fora da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Mesmo que tenha havido aumento no financiamento climático em todas as regiões do globo, a maior parte foi destinada às áreas com altas emissões de carbono, cabendo às regiões mais vulneráveis ao clima ou àquelas menos eletrificadas as menores parcelas de investimento. No continente africano, onde soluções descentralizadas e de pequeno porte poderiam impulsionar o acesso universal à energia elétrica renovável no continente, receberam apenas uma fração do financiamento total destinado à eletrificação no mundo. Enquanto isso, os Estados mais substancialmente vulneráveis ao clima, cujas populações apresentam os mais altos índices de pobreza energética, continuam recebendo pouca atenção em termos de financiamento climático e investimentos para aumentar o acesso à energia.

Independentemente das divisões no Conselho sobre mudanças climáticas e questões de segurança houve um progresso notável nos últimos anos. Muitos membros priorizaram o tema, integrando considerações climáticas nas decisões, promovendo eventos-chave e enfatizando a conexão entre mudanças climáticas, segurança e paz nas discussões. Em vez de apenas apoiar o engajamento do Conselho, membros não-permanentes eleitos trabalharam diligentemente ao longo dos anos para tornar as mudanças climáticas um foco importante do trabalho do Conselho<sup>28</sup>, vez ou outras acompanhados por membros permanentes como Reino Unido, França e Estados Unidos (exceto durante o governo Trump).

A maioria das missões de paz da ONU opera em locais afetados por conflitos ou em fase pós-conflito, onde a infraestrutura básica é precária ou pouco confiável. A gestão dessas operações envolve a construção de instalações, abrigos e escritórios que funcionam essencialmente como pequenas comunidades, cujas tropas de capacetes azuis são compostas por soldados de diferentes nacionalidades. As demandas de água, energia e recursos associadas a essas operações frequentemente sobrecarregam os ecossistemas locais quando não são adequadamente gerenciadas, especialmente em missões de maiores proporções maiores, como no MINUSCA, MONUSCO e UNMISS, cada uma delas designada para operar com mais de 15.000 pessoas (Nações Unidas, 2019). Considerando a vulnerabilidade dos países em situação de conflito ou pós-conflito, a abordagem sistemática na gestão ambiental e energética se faz crucial por parte da ONU para assegurar que suas operações de paz estejam em harmonia com os países anfitriões, evitando causar danos inadvertidos ao meio ambiente ou intensificando as

---

<sup>28</sup> Entre eles, República Dominicana, Gabão, Alemanha, Gana, Irlanda, Quênia, Holanda, Níger, Noruega, São Vicente e Granadinas, Suécia, enquanto membros não-permanentes. Para saber mais, consultar Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2022.

problemáticas socioeconômicas locais.

Um dos maiores desafios enfrentados na implementação de sistemas de energia renovável em missões de paz da ONU é o financiamento a curto prazo e os mandatos limitados. Os exemplos de sistemas solares de grandes proporções introduzidos em operações de campo - incluindo os sistemas solares de 2,2 MW da UNMISS no Sudão do Sul e o sistema solar de 650 kW da MONUSCO na República Democrática do Congo (Holt *et al.*, 2019) - representam exceções em vez da regra devido às circunstâncias singulares em que foram realizados, com a participação de pessoal já experiente em missões e o uso de contratos pré-existentes entre a ONU e fornecedores de sistemas. O caráter temporário das missões, frequentemente renovadas em mandatos de um ano com orçamentos correspondentes a este período, inviabiliza estratégias de planejamento a longo prazo, mesmo que implementadas em áreas de conflito prolongado, tornando necessárias múltiplas renovações de mandato. Os altos custos iniciais e o tempo necessário para os estudos de viabilidade, dimensionamento e a instalação de sistemas solares têm sido, até então, impeditivos para a aplicação de boa parte dos projetos de energias renováveis pretendidos.

Faz-se necessária a criação de um sistema que simplifique tanto a obtenção quanto a utilização de energia renovável (sobretudo solar) de forma constante para atender às demandas das missões. Um caminho adequado para fazê-lo seria a avaliação de alternativas energéticas por meio de uma análise de custo-benefício a longo prazo, para além dos mandatos anuais das missões<sup>29</sup>, garantindo assim a continuidade do projeto mesmo após o encerramento oficial da missão por determinação do CSNU.

É evidente que estas situações precisam estar juridicamente asseguradas desde a contratação do fornecimento de energia, sejam quais forem os fornecedores. Embora a compra inicial de um sistema de energia renovável seja mais cara do que a compra de diesel e a

---

<sup>29</sup> Essa situação foi observada com o fim da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização do Mali (MINUSMA), em 2023. Através da Resolução 2100 de 2013 (Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2013), a MINUSMA foi a primeira missão de paz a receber um mandato específico sobre gestão ambiental desde sua implementação, priorizando o uso de fontes de energia renovável, como a instalação de iluminação pública e sistemas de emergência movidos a energia solar nos campos, e um sistema solar no escritório da missão na capital do país, Bamako. A MINUSMA, quando ainda estava em vigor, assinou por meio de seu Representante Especial o Pacto sobre Energias Renováveis em Missões de Paz, assim como a República do Mali. Nos dez anos de vigência da missão, buscou-se substituir geradores a diesel por sistemas fotovoltaicos em acampamentos de campo menores. Depois de renovar o mandato da MINUSMA por mais um ano em 29 de junho de 2022 (Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2022), o CSNU optou por encerrar o mandato da missão por meio da Resolução 2690, de 30 de junho de 2023, que estabelece o prazo de 31 de dezembro de 2023 para que haja a retirada completa de tropas de capacetes azuis do país. Os documentos públicos sobre o fim da missão, inclusive a própria Resolução 2690, não deixam claro o estado dos projetos de energia renovável que ainda seriam desenvolvidos sob a tutela da ONU, mas estabelece que a infraestrutura criada até o momento será herdada pelo Mali. Consultar Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2023.

manutenção de geradores para um ano, as economias a longo prazo com a substituição completa ou com o uso reduzido de diesel para geração de energia elétrica podem compensar os custos extras ao longo do tempo (Holt *et al.*, 2019). Em muitos casos, especialmente em áreas remotas com altos custos de eletricidade e cadeias de suprimentos de diesel onerosas, um sistema solar torna-se mais rentável em apenas alguns anos.

O Pacto sobre Energias Renováveis em Missões de Paz apresenta o primeiro modelo para estabelecer acordos que fomentem a adoção de energias renováveis entre a ONU e os países hospedeiros de missões de paz, como uma resposta ao objetivo definido pela organização de reduzir a dependência de combustíveis fósseis em todas as suas operações de campo, visando não apenas a mitigação dos custos associados, mas também a minimização das emissões de GEE e dos riscos à segurança inerentes ao transporte e armazenamento de combustíveis convencionais. A adoção de energia renovável em operações de paz representa uma abordagem mais sustentável, e ressoa com os princípios de segurança ambiental e eficiência energética que compõem o discurso de securitização do clima, fundamentais para a promoção da paz e estabilidade em áreas afetadas por conflitos.

O consumo acumulado de energia das Operações de Paz da ONU se mostra elevado, totalizando aproximadamente 500 GWh por ano, o que equivale ao consumo de eletricidade do Sudão do Sul inteiro. Essa demanda energética é uma questão crítica, especialmente considerando que a maioria dos locais das sedes das operações tem requisitos energéticos na escala de megawatts (MW). Como parte do Plano de Ação Climática da Secretaria das Nações Unidas, a ambição de alcançar 80% de energia renovável até 2030 poderia resultar em um acréscimo de aproximadamente 400 GWh por ano de capacidade adicional de energia renovável (Nações Unidas, 2023).

Dentre as missões de campo, os maiores consumidores de energia - responsáveis por mais de 75% do consumo total - incluem o Escritório de Apoio das Nações Unidas na Somália (UNSOS), a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP) e as já conhecidas MINUSCA (República Centro-Africana), MONUSCO (República Democrática do Congo), e UNMISS (Sudão do Sul), das quais cinco são hospedadas por países menos desenvolvidos<sup>30</sup>, de acordo com as classificações da ONU e do Banco Mundial. A demanda anual de eletricidade para as missões

---

<sup>30</sup> A lista de países menos desenvolvidos é elaborada e revisada periodicamente pelo Comitê de Política de Desenvolvimento das Nações Unidas, com base em critérios específicos, amplamente utilizada por organizações internacionais, incluindo o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e outras instituições financeiras e de desenvolvimento, para orientar suas políticas e programas de assistência. Para saber mais, consultar Banco Mundial, 2024b.

africanas destacadas, com base em dados de 2019/2020, é significativa: UNMISS consome cerca 71 GWh, MINUSCA, 48 GWh, e MONUSCO, 40 GWh (*Ibid.*, 2023).

Devido à falta de acesso a redes elétricas confiáveis, as operações de paz da ONU dependem fortemente de diesel e gasolina para gerar energia elétrica e garantir sua operação logística, resultando em níveis substanciais de emissão de CO<sub>2</sub> e outros gases, que alcançaram 55% das emissões totais do sistema da ONU em 2017 que, com uma série de esforços, foi reduzido para 44% em 2020 (Cousin & Forti, 2022). De acordo com a prestação de contas do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPO), que aproximadamente 2% do orçamento total das missões da paz é gasto em fontes de combustível insustentáveis e poluentes (Nações Unidas, 2019). Em áreas onde o controle e o domínio da extração, armazenamento e transporte de recursos como petróleo e gás contribuem para a escalada de conflitos, reduzir a dependência de combustíveis tradicionais para quaisquer fins se mostra fundamental.

A dependência de geradores a diesel para fornecimento de energia elétrica e transporte nas missões de paz da ONU na África gera desafios financeiros e ambientais consideráveis, comprometendo os esforços de sustentabilidade da organização (Rozas, 2019). A busca por soluções energéticas alternativas, como energias renováveis, microgeração e melhores práticas de eficiência energética, se faz crucial para garantir o melhor gerenciamento de recursos nas operações de campo. Mudanças como essa exigem investimentos em pesquisa, desenvolvimento e implementação, além de colaboração entre Estados-membros, ONU, e atores locais como empresas, ONGs, e as próprias comunidades afetadas pelas situações de conflito e pós-conflito, como os verdadeiros beneficiados pela expansão da acessibilidade elétrica nesses países.

No cerne das principais conclusões do Pacto está o reconhecimento de que a transição para fontes de energia renovável pode não apenas gerar economias significativas a longo prazo, mas também abrir oportunidades de mercado para tecnologias sustentáveis em países em desenvolvimento, como catalisador do desenvolvimento econômico e tecnológico das comunidades hospedeiras (Nações Unidas, 2019). No entanto, o Pacto sobre Energias Renováveis em Missões de Paz reconhece que, para que se prove verdadeiramente eficaz, é necessário que exista uma colaboração estreita e coordenada entre a ONU, os países anfitriões das operações de paz e o setor privado. Somente através dessa parceria estratégica, é possível superar os desafios técnicos, financeiros e logísticos associados à implementação de projetos de energia renovável em áreas afetadas por conflitos.

Apesar de estabelecer novas metas quantitativas sobre a redução de emissões e a ampliação da oferta de energia elétrica por fontes renováveis nas missões de paz, o Pacto não

menciona explicitamente as fontes das quais proverão os recursos financeiros necessários para o alcance dos objetivos traçados, tampouco menciona se os custos originados dos projetos de energia renovável, notadamente solar, comporão os orçamentos anuais das respectivas missões de paz. A linguagem utilizada no próprio Pacto e em documentos anteriores que se referem à aplicação de energias renováveis em missões de paz dá a entender um papel fundamental a ser exercido por entidades privadas no fornecimento de energia, bastante atrelada às lógicas de mercado:

Apesar da disponibilidade de financiamento, especialmente na forma de financiamento misto para projetos de alto impacto, poucos projetos são considerados financiáveis e, portanto, atraentes para investimentos. Promotores privados podem encontrar desafios ao lidar com clientes que possuem baixo consumo de energia e capacidade limitada de pagamento por serviços energéticos (International Renewable Energy Agency, 2022, p. 1).

A aplicação de novos sistemas de energia e dos próprios sistemas já instalados, entretanto, podem potencializar o desencadeamento de conflitos, seja devido à importância econômica das fontes de energia, às características físicas e técnicas dos transportadores de energia, ou às consequências ambientais resultantes do seu uso. Historicamente, os projetos de combustíveis fósseis desempenharam um papel central na provisão energética global, porém também contribuíram para tensões comunitárias e, em certos casos, conflitos violentos, motivados por disputas de poder por áreas ricas em recursos, bloqueios de energia, predominância energética em negociações políticas, incidentes e terrorismo relacionados a energia hidrelétrica, nuclear, petróleo e gás, além de problemas climáticos e atos criminosos (Edwards, 2018). É crucial considerar que, com a transição para fontes renováveis de energia, sejam pensadas formas de evitar os mesmos conflitos associados aos projetos energéticos do passado.

Uma abordagem descentralizada para os projetos de energia renovável, aliada a uma ênfase nos Direitos Humanos e na participação pública que inclua os beneficiados, pode reduzir o potencial de conflitos comunitários. A prevenção de conflitos violentos relacionados a recursos naturais pode ser compreendida como um processo de construção da paz, que busca abordar as causas fundamentais, como desigualdade e marginalização, e prioriza os direitos humanos sobre ganhos financeiros ou políticos. Do contrário, os efeitos podem ser adversos aos almejados, como apontam Cousin & Forti (2022):

As práticas ambientais das operações de manutenção da paz da ONU afetam não apenas os ecossistemas nos quais operam, mas também a implementação de seus mandatos. Atividades que alteram ou deterioram as ecologias locais podem mudar as relações entre comunidades, alimentar conflitos, impactar a saúde e segurança das populações locais e do pessoal da ONU, alterar práticas econômicas locais e minar a reputação e legitimidade da ONU (Cousin & Forti, 2022, p. 2).

No que diz respeito às recomendações apresentadas, destaca-se a importância de os países anfitriões criarem um ambiente regulatório e de investimento favorável para atrair financiamento e tecnologia para projetos de energia renovável. Da mesma forma, a ONU é instada a disponibilizar recursos financeiros e assistência técnica para apoiar o desenvolvimento e implementação desses projetos, reconhecendo o papel fundamental que a organização desempenha na facilitação e coordenação de iniciativas globais de paz e segurança. Além disso, o setor privado é convocado a desempenhar um papel ativo no financiamento e execução de projetos de energia renovável, reconhecendo não apenas o potencial de retorno financeiro desses investimentos, mas também seu impacto positivo na construção de sociedades resilientes e sustentáveis.

Os países africanos enfrentam o desafio de equilibrar as demandas por energia elétrica acessível e confiável com as preocupações ambientais e os compromissos internacionais relacionados à mitigação das mudanças climáticas. No entanto, essa transição é complicada por desafios como a falta de acesso a tecnologias e financiamento para infraestruturas de energia renovável, bem como preocupações sobre a segurança energética e a capacidade de garantir um suprimento elétrico estável. As pressões para adoção de medidas que promovam a sustentabilidade ambiental e reduzam as emissões de GEE podem resultar em restrições à expansão de infraestrutura energética baseada em combustíveis fósseis nesses países, como carvão e derivados do petróleo, que historicamente têm sido predominantes nas matrizes elétricas de muitos países africanos, como é o caso do Sudão do Sul, e viabilizado o acesso à energia elétrica às suas populações.

As organizações não governamentais (ONGs) têm desempenhado papel fundamental ao investir em programas de treinamento técnico destinados à instalação e manutenção de fontes de energia solar na região. Esse esforço, no entanto, ocorre em um contexto em que a infraestrutura de fabricação local de sistemas solares segue limitada: somente a nigeriana Auxano Solar e a sul-africana ARTsolar que se dedicam à fabricação de sistemas solares em escala industrial na África Subsaariana (Fink & Ladanyi, 2023), destacando-se como pioneiras nesse setor em uma região onde a produção local desse tipo de tecnologia ainda é incipiente. A escassa fabricação local desses sistemas revela a deficiência marcante na capacidade de produção de tecnologia solar dentro da região, e evidencia a dependência dos países africanos em relação a importações estrangeiras de equipamentos de energia solar e outras energias renováveis.

Enquanto muitas regiões do globo têm avançado na produção local de energia solar, a África Subsaariana permanece notavelmente estagnada. A falta de infraestrutura de fabricação

local não apenas limita a autonomia energética da região, mas também representa uma barreira significativa para o acesso a fontes de energia limpa e renovável em comunidades locais, inclusive para o alcance das metas estabelecidas para a redução de emissões de gases de GEE e para a ampliação do acesso das populações à energia elétrica. A dependência de tecnologias estrangeiras no setor de energias renováveis, sobretudo solar, é também resultado da escassez de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e da limitada educação técnica na região.

Ao alavancar a expansão da educação e do treinamento técnico, a África Subsaariana poderia potencialmente catalisar o desenvolvimento de seu próprio setor manufatureiro de energia solar. Tal desenvolvimento, por sua vez, teria implicações profundas para a economia regional, não apenas em termos de redução dos custos de importação, mas também na geração de empregos locais e no aumento da resiliência econômica (Fink & Ladanyi, 2023). Essa iniciativa tem o potencial de oferecer benefícios particularmente significativos para áreas rurais, onde o acesso à eletricidade é muitas vezes limitado. Com a expansão da infraestrutura de energia solar local, as comunidades rurais podem se beneficiar de uma fonte de energia sustentável, em conformidade com o ODS7, proporcionando um impulso significativo para o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões historicamente marginalizadas.

Todavia, os documentos até então apresentados pela ONU para orientar aplicação de energias renováveis em missões de paz, dos quais o mais importante é o Pacto sobre Energias Renováveis em Missões de Paz, apresentam um texto sumariamente concentrado na implementação de tecnologias a médio e longo prazo, sem quaisquer menções à construção de capacidades técnicas locais. Como resultado, os países africanos, sobretudo os hospedeiros de missões de paz da ONU, estão sujeitos a seguirem dependentes de expertise estrangeira para a instalação e manutenção de infraestrutura de energia renovável, o que limita seu potencial para desenvolver e expandir seus próprios setores energéticos e alcançar a segurança climática.

Outro fator relevante para o caso específico das missões de paz e das zonas de conflito é a descentralização dos sistemas de energia renovável de microgeração. Energias renováveis de maneira geral, com exceção da bioenergia e das hidrelétricas, ostentam uma menor propensão à instigação de conflitos em comparação aos recursos energéticos fósseis (Edwards, 2018). Essa atenuação advém da própria natureza dessas fontes, caracterizadas pela sua ampla disponibilidade e distribuição geográfica abrangente, fatores que dificultam sobremaneira a monopolização do acesso por parte de um grupo específico, bem como a instrumentalização política desses recursos. Ademais, a transição para uma matriz energética renovável não apenas pressupõe a redução das emissões de carbono, mas também se posiciona como um instrumento estratégico na mitigação dos efeitos sociais das mudanças climáticas.

A noção de segurança climática envolve a preocupação primordial com a estabilidade do clima, percebida como essencial para sustentar todas as atividades humanas, o que implica que a manutenção de condições climáticas previsíveis é vista como um pré-requisito fundamental para garantir a segurança e a estabilidade das sociedades (Trombetta, 2008; Viola, 2008). No entanto, surge um dilema quando se considera a necessidade de alterar as estruturas globais existentes para preservar o modo de vida sustentado pelo clima estável, fazendo emergir a questão de como equilibrar a necessidade de proteger os sistemas climáticos com a manutenção das estruturas sociais e econômicas existentes.

Nesse contexto, a transformação em curso na compreensão da segurança climática destaca duas abordagens contrastantes para a garantia da segurança. Trombetta (2008) destaca que existem hoje duas abordagens para alcançá-la. A primeira delas se concentra em medidas de emergência, lidando com as consequências imediatas e diretas das mudanças climáticas conforme elas ocorrem, em respostas reativas. Os esforços se concentram em mitigar os impactos negativos das mudanças climáticas à medida que surgem. A segunda, por sua vez, busca o desenvolvimento de medidas preventivas, antecipando e preparando sociedades para potenciais impactos catastróficos das mudanças climáticas em respostas proativa, em que os esforços são direcionados e concentrados para evitar ou reduzir os riscos antes que eles se materializem.

O recente movimento de securitização em torno das mudanças climáticas reflete a transformação na percepção da ameaça representada pelo clima em mudança. Ao retratar as mudanças climáticas como uma ameaça iminente à segurança global, o processo de securitização visa mobilizar ações urgentes e coordenadas para enfrentar o problema, passando por medidas de adaptação e mitigação, a depender da abordagem utilizada, até mudanças estruturais mais amplas na forma como as sociedades e economias interagem com o meio ambiente. Nesse sentido, como destaca de Wilde (2008 *apud* Trombetta, 2008, p. 595, tradução livre<sup>31</sup>), “a segurança climática se revela um paradoxo, porque é o modo de vida contemporâneo que ocasiona problemas ambientais”.

Exigir que os países menos desenvolvidos realizem reduções nas suas próprias emissões de GEE sustenta-se no discurso da securitização do clima para impor uma condição desigual sobre os países por meio dos dispositivos diplomático-militares, uma vez que o fenômeno do aquecimento global é primariamente impulsionado pelas nações industrializadas; ademais, as nações menos desenvolvidas se veem na necessidade de aumentar suas próprias emissões para

---

<sup>31</sup> “[...] climate security captures a paradox because it is the contemporary way of life that is causing environmental problems.”

satisfazer as demandas de desenvolvimento que possibilitem o alcance de direitos básicos (Kifle, 2008). As nações desenvolvidas não devem apenas empreender esforços para mitigar suas próprias emissões de GEE, mas também devem prover auxílio aos países em desenvolvimento mediante a mobilização de recursos financeiros, assistência técnica e programas de capacitação que incluam transferência de tecnologia e conhecimento. Como escrito pelo diretor executivo da Agência Internacional de Energia (IEA), Fatih Birol:

Atualmente, é mais importante do que nunca obter uma imagem mais clara da evolução rápida e variada do setor da energia num continente onde subsistem grandes lacunas em termos de dados e estatísticas viáveis, e onde muitos milhões de pessoas sofrem como resultado da pobreza energética e dos efeitos prejudiciais das alterações climáticas. Considero profundamente injusto que a África, o continente que menos contribuiu para o aquecimento global, seja aquele que tem sofrido os impactos climáticos mais graves (Birol, 2022, p. 3).

A África, especificamente, enfrenta significativa dificuldade em alcançar o modelo de desenvolvimento sustentável alinhado com as metas climáticas e preconizado pelos instrumentos da governança climática sem o suporte das nações desenvolvidas e organizações internacionais e não governamentais, tornando-se imperativo o apoio adequado para que a região consiga enfrentar os impactos adversos do aquecimento global. A transferência de recursos é essencial para fortalecer a capacidade institucional dos países africanos, promover investimentos em infraestrutura e apoiar iniciativas de desenvolvimento de energia limpa. A falta de financiamento adequado pode comprometer seriamente os esforços da África para enfrentar os desafios climáticos e limitar seu potencial de crescimento econômico e desenvolvimento humano.

A relutância dos Estados desenvolvidos em assumir compromissos comuns, porém diferenciados em termos de responsabilidade, nas questões ambientais globais não apenas dificulta a securitização global, mas também a politização da questão. Enquanto a sustentabilidade continuar a ser vista como uma ameaça ao desenvolvimento econômico, as disparidades entre o Norte e o Sul Global persistirão nas relações internacionais ambientais. A prevenção das mudanças climáticas requer uma governança policêntrica que envolva uma variedade de atores além dos Estados e organizações interestatais (Carvalho & Lacerda, 2016). A securitização ambiental depende do envolvimento do público e de outros atores funcionais nos processos decisórios para mitigar a ameaça das mudanças climáticas, frequentemente negociados sob a égide das organizações internacionais e posteriormente internalizados pelos Estados nos processos de ratificação.

Longe de serem meros instrumentos de poder das potências em quaisquer configurações do sistema internacional, as organizações internacionais devem desempenhar o papel efetivo de

regulação e mediação das relações entre Estados. A securitização ambiental não deve ser vista de forma isolada, mas sim como parte de um complexo sistema de interações e dinâmicas globais, onde o compromisso com a proteção do meio ambiente deveria ser fundamental para a segurança e o bem-estar de todos os povos e nações, mas pode, eventualmente, ser utilizado para exacerbar as assimetrias sistêmicas, como explica Souza (2019):

A securitização ambiental não pode ser vista apenas como vetor de segurança e instrumento facilitador de ingerências de grandes potências e organismos internacionais. Deve sim, ser a mola propulsora para o desenvolvimento de movimentos e concertos regionais no sentido de fomentar mecanismos estratégicos e eficazes na defesa e proteção da sociobiodiversidade. Organizações internacionais são pensadas por seus soberanos no sentido de reduzir os custos das transações, inspirar regras e dinâmicas, cumprem o papel de mediadoras e reguladoras das relações entre os Estados em suas necessidades de comércios, fluxos de pessoas, bens e serviços. (Souza, 2019, p. 73).

O aumento no consumo de combustíveis fósseis e nas emissões de GEE em decorrência dos esforços para fornecer direitos básicos, como energia elétrica, às populações diretamente afetadas por conflitos ou em situação de recuperação pós-conflito em países-sede de missões de paz da ONU na África, evidencia o dilema complexo que confronta as políticas de desenvolvimento sustentável e as prioridades imediatas da assistência humanitária. A situação de insegurança nessas regiões impede o acesso adequado a serviços básicos, em que a presença de missões de paz indica uma realidade em que as condições locais alcançam tal nível de instabilidade que exigem uma intervenção internacional sob as noções da R2P.

A formulação de uma abordagem ideal para atender demandas básicas das populações afetadas, portanto, é apresentada como uma estratégia integrada que combine medidas de curto prazo, como a recorrente compra e manutenção de geradores a diesel para fornecimento de energia elétrica, com iniciativas de médio e longo prazo para promover o desenvolvimento sustentável, ou seja, os esforços para aumentar o acesso à eletricidade devem incluir tanto a expansão das fontes de energia renovável quanto a modernização e otimização das infraestruturas energéticas já existentes, ainda que dependam de combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis no contexto das missões de paz não deve ser entendida pela ONU como uma solução aos desafios atrelados aos esforços de ajuda humanitária no continente africano, mas sim como uma complementação mais alinhada aos objetivos da organização que às capacidades materiais das regiões em questão.

Esse conjunto de soluções é aplicado através das metas de descabornização para as missões de paz, como uma forma de operação do dispositivo militar-diplomático, que ao final serve para controlar e gerir as populações africanas atendidas. Por esse motivo, a série de desafios enfrentados para cumprir as metas, entre eles limitações de financiamento, se forem

seguidas as noções mercadológicas, a ausência de capacidade técnica local e os elementos conjunturais de instabilidade política característico de zonas de conflito e pós-conflito, são apresentadas como condutas a serem corrigidas para que o controle das soluções sobre vida permaneça no Norte Global, imposto às regiões afetadas.

Nesse sentido, a busca por uma solução equilibrada que concilie as demandas urgentes por assistência humanitária com os imperativos de desenvolvimento sustentável da governança climática ambiental é fundamental para garantir os objetivos traçados na agenda 2030 para as populações afetadas pelas crises em países-sede de missões de paz da ONU na África, mas, por outro lado, serve para prolongar o sistema de dominação sobre os povos africanos, restringindo o caminho para as soluções populares e ancestrais, como alternativa decolonial a um futuro mais sustentável.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estabelecimento de mecanismos de governança global para abordar desafios relacionados às questões energéticas, à preservação do meio ambiente e ao clima trazem à tona novos ditames, cujas orientações incidem de maneira assimétrica sobre os Estados. Inicialmente, marcos importantes como o Relatório Brundtland, em 1987, e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano em Estocolmo, em 1972, estabeleceram as bases para a conscientização global sobre questões ambientais. Posteriormente, a Cúpula da Terra no Rio de Janeiro em 1992 e o Protocolo de Quioto em 1997 representaram marcos significativos na cooperação internacional para combater as mudanças climáticas, mas foi somente com o Acordo de Paris, em 2015, que foram alcançados maiores níveis de adesão, com quase todos os 193 Estados-membros se comprometendo a reduzir suas emissões de GEE. Ao longo desse processo, houve um reconhecimento crescente da interdependência entre as ações individuais dos Estados e a necessidade de uma abordagem colaborativa e coordenada para enfrentar os desafios ambientais e climáticos em escala global.

A conformação dos dispositivos diplomático-militares enquanto manifestação das dinâmicas de poder entre os Estados soberanos por práticas militares e de representação diplomática surge como resposta à anarquia sistêmica do sistema internacional, de maneira a moldar e sustentar as normas e práticas que regem as interações internacionais, revelando assim a interconexão entre poder, segurança e diplomacia no contexto global. Tais dispositivos não apenas refletem a conjuntura geopolítica de seu momento, mas também desempenham um papel ativo na construção e na manutenção da ordem internacional, lançando as bases para moldar o curso dos acontecimentos globais e influenciando as dinâmicas de poder entre as nações.

Ao sobrepor as noções de biopolítica à securitização, evidencia-se uma convergência de interesses entre o controle da vida e a gestão da segurança por parte do Estado, que exerce influência sobre populações inteiras, não apenas promovendo mecanismos produtivos e reprodutivos, mas também adotando medidas que são interpretadas como necessárias para proteger a ordem social e política. A securitização, portanto, surge como uma extensão da biopolítica, utilizada como ferramenta para legitimar e consolidar o controle estatal sobre a vida dos cidadãos em prol da segurança nacional.

Com isso, a ampliação do conceito de segurança para além das fronteiras estatais convencionais surge em resposta à percepção de novas ameaças e desafios que transcendem as preocupações tradicionais de segurança nacional, passando a identificar não apenas os Estados, mas também as populações como sujeitos de segurança, reconhecendo novas ameaças. As

seguranças humana e climática emergem como conceitos-chave dentro dessa nova abordagem, refletindo a compreensão de que a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos e a preservação do meio ambiente são essenciais para garantir a segurança global a longo prazo. A evolução das governanças climática e ambiental ampliou a relevância da segurança climática e energética, especialmente para países africanos. A securitização do clima e do meio ambiente aumenta a pressão sobre esses países para adotarem medidas que, em teoria, reduziriam sua vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas.

A assimetria na distribuição dos impactos da geopolítica energética e da governança climática e ambiental globais se manifesta de forma acentuada na África, a menor contribuidora para os gases de efeito estufa e o aquecimento global, mas que enfrenta desproporcionalmente os efeitos adversos desses fenômenos. Enquanto muitos países africanos têm uma pegada de carbono per capita relativamente baixa, suas populações frequentemente dependem fortemente de setores vulneráveis às mudanças climáticas, como a agricultura, tornando-os particularmente suscetíveis aos impactos negativos das alterações climáticas. Enquanto isso, as decisões políticas e econômicas tomadas pelas nações mais industrializadas e poluidoras, que historicamente têm exercido influência desproporcional sobre a governança climática global, frequentemente negligenciam as necessidades e preocupações dos países africanos, obrigados a aderir às diretrizes de mitigação e adaptação climática sem acesso adequado aos mecanismos de cooperação e transferência de conhecimento e tecnologia necessários para alcançá-los, de forma a perpetuar a disparidade na distribuição dos ônus e benefícios associados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

A persistência do Conselho de Segurança das Nações Unidas em seguir abordagens biopolíticas evidencia sua tendência a emitir recomendações desvinculadas das complexidades locais, em que as decisões relacionadas à governança climática e energética continuam a sofrer influências desproporcionais do Norte Global. O padrão de operação reflete a dinâmica de poder na qual as nações mais desenvolvidas mantêm o controle sobre as agendas internacionais, relegando as vozes do Sul Global a um papel secundário. A falta de envolvimento direto com as realidades locais perpetua uma dominação desigual que compromete a própria eficácia das medidas propostas pelo CSNU, das quais a implementação de energias renováveis em missões de paz na África é apenas uma das muitas faces da regulação dos temas securitizados às populações, sobretudo àquelas mais vulneráveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Ana Flávia Araújo *et al.* O PNUMA e suas limitações para a governança ambiental internacional. **Fronteira**, Belo Horizonte, v. 11, n. 22, p. 141 - 169, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/article/view/10071/9755>>. Acesso em: 4 fev. 2024.

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA (IEA). **Africa Energy Outlook 2022: Sumário Executivo**. IEA: Paris, 2022. 11 p.

ANDRADE, Israel de Oliveira; HAMANN, Eduarda Passarelli; SOARES, Matheus Augusto. **Brazil's Participation in United Nations Peacekeeping Operations: evolution, challenges, and opportunities**. Brasília: IPEA, 2021.

ANDRADE, Túlio César Mourthé de Alvim; MIGUEZ, José Domingos Gonzalez; DE OLIVEIRA, Adriano Santhiago. *In*: FRANGETTO, Flavia Witkowski; LUEDEMANN, Gustavo; VEIGA, Ana Paula Beber (org.). **Legado do MDL: impactos e lições aprendidas a partir da implementação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no Brasil**. Brasília: IPEA, 2018, p. 21-42. Disponível em <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9473>>. Acesso em: 14 fev. 2024.

AVZARADEL, Pedro Curvello Saavedra. Direito internacional ambiental e florestas no contexto das mudanças climáticas: primeiras impressões. **Conpedi Law Review**, Braga, v. 3, n. 2, p. 20–40, jul.-dez. 2017. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/3700>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BANCO MUNDIAL. **World Bank Open Data** – Access to electricity (% of population) - Sub Saharan Africa. 2024. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/EG.ELC.ACCS.ZS?locations=ZG>>. Acesso em: 4 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **World Bank Open Data** – Access to electricity, rural (% of rural population) - Sub-Saharan Africa. 2024. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/EG.ELC.ACCS.RU.ZS?locations=ZG>>. Acesso em: 4 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **World Bank Open Data** – Access to electricity, urban (% of urban population) - Sub-Saharan Africa. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/EG.ELC.ACCS.UR.ZS?locations=ZG>>. Acesso em: 4 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **World Bank Open Data** – Net official development assistance and official aid received (current US\$) - Least developed countries: UN classification. 2024b. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/DT.ODA.ALLD.CD?locations=XL>>. Acesso em: 7 abr. 2024.

BARROS, Igor Corrêa de. A emergência da população como problema político: o conceito de governamentalidade em Michel Foucault. **Revista Existência & Arte**, Universidade Federal de São João del-Rei, v. 10, n. 11, jan.-dez. 2020. Disponível em: <[https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/existenciaearte/02\\_A\\_emergencia\\_da\\_populacao\\_como\\_problema\\_politico\\_o\\_conceito\\_de\\_governamentalidade\\_em\\_Michel\\_Foucault-convertido.pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/existenciaearte/02_A_emergencia_da_populacao_como_problema_politico_o_conceito_de_governamentalidade_em_Michel_Foucault-convertido.pdf)>. Acesso em: 17

mar. 2024.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. **O Brasil na governança das grandes questões ambientais contemporâneas**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1502/1/td\\_1618.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1502/1/td_1618.pdf)>. Acesso em: 8 fev. 2024.

BALDUINO, Maria Clara de Jesus Maniçoba. O Acordo de Paris e a mudança paradigmática de aplicação do princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, Natal, v. 13, n.1, jan./jul. 2020, p. 172-188.

BIROL, Fatih. **Prefácio - Africa Energy Outlook 2022: Relatório Especial**. IEA: Paris, 2022, p. 3-4.

BODNAR, Zenildo; CRUZ, Paulo Márcio. A governança transnacional ambiental na Rio + 20. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 1, 2013 p. 405-422.

BOENO, Raul Kleber de Souza; BOENO, Renate Kottel; SOROMENHO-MARQUES, Viriato. Alterações Climáticas e Securitização: a construção da dissuasão climática. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 36, p. 595-605, set./dez. 2015.

BROWN, Oli; CRAWFORD, Alec. **Climate Change and Security in Africa: a study for the Nordic-African Foreign Ministers Meeting**. International Institute for Sustainable Development: 2009. Disponível em: <[https://www.iisd.org/system/files/publications/climate\\_change\\_security\\_africa.pdf](https://www.iisd.org/system/files/publications/climate_change_security_africa.pdf)>. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRUNSTEIN, Janette; IPIRANGA, Ana Silvia Rocha; GODOY, Arilda Schmidt. Introdução. **Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, vol. 12, n. 3, mai.-jun., 2011, p. 13-20. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1954/195422078002.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2024.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998. 237 p.

CHALLENGES ANNUAL FORUM. **Climate and environmental security in peace operations**. Estocolmo: Challenges Forum, 2021.

CARVALHO, Rita Flávia Gomes; LACERDA, Tamires Santos. O papel dos emergentes para a securitização das mudanças climáticas. **V Simpósio do Instituto de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**, Belo Horizonte, out. 2016. Disponível em: <<http://portaleventosacademicos.pucminas.br/index.php/simposioics/VSICS/paper/view/744/203>>. Data de acesso: 09 abr. 2024.

CASTRO, Flávia Rodrigues de; MARRONI, Etienne Vilela; VIOLANTE, Alexandre Rocha. Securitização do meio ambiente: segurança humana e responsabilidade de proteger para todos? **Revista da Escola de Guerra Naval**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 68-95, jan./abr. 2018. Disponível em: <<https://www.repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/844122>>. Acesso em: 6 abr. 2024.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolution 1925**. Index:

S/RES/1925 (2010). United Nations Digital Library System, 2010. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/683422?v=pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Resolution 1996**. Index: S/RES/1996 (2011). United Nations Digital Library System, 2011. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/706698?v=pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Resolution 2100**. Index: S/RES/2100 (2013). United Nations Digital Library System, 2013. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/748429>>. Acesso em: 9 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Resolution 2149**. Index: S/RES/2149 (2014). United Nations Digital Library System, 2014. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/769565>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Resolution 2640**. Index: S/RES/2640 (2022). United Nations Digital Library System, 2022. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/3979313>>. Acesso em: 9 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Resolution 2690**. Index: S/RES/2690 (2023). United Nations Digital Library System, 2023. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/4014208>>. Acesso em: 9 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **The UN Security Council and Climate Change**. Nova York: Security Council Report, 2021. Disponível em: <[https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/climate\\_security\\_2021.pdf](https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/climate_security_2021.pdf)>. Acesso em 10 jan. 2024.

\_\_\_\_\_. **The UN Security Council and climate change: Tracking the Agenda after the 2021 Veto**. Nova York: Security Council Report, 2022b. Disponível em: <[https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/climate\\_security\\_2021.pdf](https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/climate_security_2021.pdf)>. Acesso em 14 mar. 2024.

CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Status of Ratification of the Convention**. UNFCCC, 2024a. Disponível em: <<https://unfccc.int/process-and-meetings/the-convention/status-of-ratification-of-the-convention>>. Acesso em: 18 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **Paris Agreement - Status of Ratification**. UNFCCC, 2024b. Disponível em: <<https://unfccc.int/process/the-kyoto-protocol/status-of-ratification>>. Acesso em: 18 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **The Kyoto Protocol - Status of Ratification**. UNFCCC, 2024c. Disponível em: <<https://unfccc.int/process/the-kyoto-protocol/status-of-ratification>>. Acesso em: 18 fev. 2024.

CORADIN, Lidio; ROMA, Júlio César. A Governança da Convenção sobre Diversidade Biológica e sua implementação no Brasil. *In*: DE MOURA, Adriana Maria Magalhães (org.). **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: IPEA, 2016. Cap. 10, p. 253-285. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9288>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

COUSIN, Emmanuelle; FORTI, Daniel. **Contingent-Owned Equipment and Environmental Considerations in UN Peacekeeping Operations**. International Peace Institute, 2022. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/resrep43843>>. Acesso em 9 abr.

2024.

EDWARDS, Isobel. **The role of decentralized renewable energy in peacebuilding**. Genebra: Quaker United Nations Office, 2018.

FINK, Franka; LADANYI, Carla. **Solar Energy in Sub-Saharan Africa: How can the challenges that inhibit the implementation of solar power be overcome?** School of Business and Economics of Maastricht University: Maastricht, 2023. Assessment paper. 19 p.

FREITAS, Cláudia Virgínia de; SILVA, Maria Lúcia Pereira da. Mudanças do Clima: Análise das Conferências que trataram do Mercado de Carbono e seus principais resultados. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 10, p. 75332–75342, 2020. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/17815>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Trad. Roberto Machado. 4 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984. 296 p.

\_\_\_\_\_. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 474 p.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. 20 ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 288p.

GUERRA, Isabella Franco; JAPIASSÚ, Carlos Eduardos. 30 anos do relatório Brundtland: nosso futuro comum e o desenvolvimento sustentável como diretriz constitucional brasileira. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 9, n. 4, p. 1884-1901, out. 2017. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/30287>>. Acesso em: 7 fev. 2024.

HAMANN, Eduarda Passarelli. O envolvimento de civis em contextos pós-conflito: oportunidade para a inserção internacional do Brasil. In: KENKEL, Kai Michael; DE MORAES, Rodrigo Fracalossi (org.). **O Brasil e as operações de paz em um mundo globalizado: entre a tradição e a inovação**. Brasília: IPEA, 2012. p. 299-323.

HARDT, Judith Nora. The United Nations Security Council at the Forefront of (Climate) Change? Confusion, Stalemate, Ignorance. **Cogitatio Politics and Governance**. v. 9, n. 4, p. 5–15, 2021. Disponível em: <<https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance/article/view/4573>>. Acesso em: 15 mai. 2023.

HOLT, Victoria *et al.* **Transitioning to Renewable Energy in United Nations Field Missions**. Washington, D.C.: The Henry L. Stimson Center and Energy Peace Partners, 2019.

INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY (ICISS). **The Responsibility to Protect (R2P)**. 2001. Disponível em: <<https://www.globalr2p.org/what-is-r2p/>>. Acesso em: 7 abr. 2024.

INTERNATIONAL RENEWABLE ENERGY AGENCY. **High-Level Meeting Peacekeeping Operations Energy Compact**. Abu Dhabi: Twelfth session of the IRENA Assembly, 2022.

KIFLE, Temesgen. **Africa hit hardest by Global Warming despite its low Greenhouse Gas Emissions**. Institute for World Economics and International Management: Brëmen,

2008, n. 108. Disponível em: <[http://www.iwim.uni-bremen.de/files/dateien/1470\\_b108.pdf](http://www.iwim.uni-bremen.de/files/dateien/1470_b108.pdf)>. Acesso em: 9 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **SDG7 Energy Compact of Renewable energy for peacekeeping**: a next decade action agenda to advance SDG7 on sustainable energy for all, in line with the goals of the Paris Agreement on Climate Change. 2023. Disponível em: <[https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/2021/11/energy\\_compact\\_template\\_version\\_renewables\\_for\\_peacekeeping.final\\_.pdf](https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/2021/11/energy_compact_template_version_renewables_for_peacekeeping.final_.pdf)>. Acesso em: 10 fev. 2024.

MAERTENS, Lucile; SHOSHAN, Malkit. **Greening Peacekeeping**: The Environmental Impact of UN Peace Operations. Nova York: International Peace Institute, 2018. 44 p. Disponível em: <[https://www.ipinst.org/wp-content/uploads/2018/04/1804\\_Greening-Peacekeeping.pdf](https://www.ipinst.org/wp-content/uploads/2018/04/1804_Greening-Peacekeeping.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2024.

MAIDANA, Javier. As gerações das operações de paz das Nações Unidas: retratos de experiências históricas no processo de manutenção da paz internacional. In: 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO INTERNACIONAL. **Anais eletrônicos** [...]. Brasília: Academia Brasileira de Direito Internacional, 2011. Disponível em: <<https://iuscommune.paginas.ufsc.br/files/2020/07/Comunica%C3%A7%C3%A3o-Javier-Maidana.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2023.

MENÉNDEZ, Luis Alberto Padilla. Hacia un paradigma holístico y cosmopolita: Desarrollo sostenible en el antropoceno. **Revista do CEAM (Centro Avançado de Estudos Multidisciplinares)**, v. 5, n. 1, p. 74–98, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/26216>>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MILANI, Carlos Roberto Sanchez. APRENDENDO COM A HISTÓRIA: críticas à experiência da Cooperação Norte-Sul e atuais desafios à Cooperação Sul-Sul. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 65, p. 211-231, mai.-ago. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/y7g7pH4L735RydsPSRJW9rM/?lang=pt#>>. Acesso em 8 fev. 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção Sobre Diversidade Biológica**. Brasília: Senado Federal, 1994. 32 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Convenção sobre Mudança do Clima**. Trad. Ministério da Ciência e Tecnologia com o apoio do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil. São Paulo: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), 1992. Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2014/08/convencaomudancadoclima.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

MORGENTHAU, Hans Joachim. **A política entre as nações**: a luta pelo poder e pela paz. 1 ed. Brasília: FUNAG - Fundação Alexandre de Gusmão, 2003. Cap. 1-2, p. 3-45.

MOTA, José Aroudo *et al.* Trajetória da governança ambiental. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, Brasília, n. 01, jul./dez. 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5523>>. Acesso em: 6 fev. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **A Agenda 2030**. 2015a. Disponível em:

<<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

\_\_\_\_\_. **Acordo de Paris Sobre o Clima**. 2015b. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-08/Acordo-de-Paris.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **Carta das Nações Unidas**. 2007. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2023.

\_\_\_\_\_. **Policy Brief 7 - Energy and SDG 16: Peace, Justice, and Strong Institutions**. Nova York: Nações Unidas, 2019. 12 p.

\_\_\_\_\_. United Nations Peacekeeping Operations: Principles and Guidelines. **International Peacekeeping**, v. 15, n. 5, p. 742–799, 2008.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Climate Change: The IPCC 1990 and 1992 Assessments**. Genebra: IPCC, 1992. 180 p.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Understanding Climate Change: 22 years of IPCC assessment**. Genebra: IPCC Secretariat, 2010. Disponível em: <[https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/04/ipcc-brochure\\_understanding.pdf](https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/04/ipcc-brochure_understanding.pdf)>. Acesso em: 31 jan. 2024.

PARLAMERICAS. **Manual sobre o Regime de Mudanças Climáticas das Nações Unidas**. 2018. Disponível em: <[https://parlamericas.org/uploads/documents/Manual\\_sobre\\_Regimen\\_de\\_Mudanca\\_Climatic\\_a\\_das\\_Nacoes\\_Unidas.pdf](https://parlamericas.org/uploads/documents/Manual_sobre_Regimen_de_Mudanca_Climatic_a_das_Nacoes_Unidas.pdf)>. Acesso em: 6 fev. 2024.

PATRIARCHA-GRACIOLLI, Suelen Regina. Acordos mundiais estabelecidos na Rio-92: uma reflexão do panorama atual. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, São Paulo, v. 10, n.º. 3, p. 69-81, 2015.

PEREIRA, Alexsandro Eugenio; SILVA, Caroline Cordeiro Viana. A Teoria de Securitização e a sua aplicação em artigos publicados em periódicos científicos. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n. 69, p. 1-24, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678987319276907>>. Acesso em 6 abr. 2024.

PONTES, Kassius Diniz da Silva. **Entre o dever de escutar e a responsabilidade de decidir: o CSNU e os seus métodos de trabalho**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018. 404 p.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Human Development Report 2023/2024 Overview**. Nova York: PNUD/UNDP, 2024.

RITCHIE, Hannah; ROSER, Max; ROSADO, Pablo. **Energy**. Our World in Data, 2022. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/energy>>. Acesso em: 26 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **Renewable Energy**. Our World in Data, 2022. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/renewable-energy>>. Acesso em: 26 fev. 2024.

RODRIGUES, Thiago. Ecopolítica e segurança: a emergência do dispositivo diplomático-policial. São Paulo: **Ecopolítica**, n. 5, p. 115-156, jan.-abr. 2013a. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/15217>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

\_\_\_\_\_, Thiago. Segurança climática e ecopolítica. In: XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, 2011, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: ANPUH, 2011. p. 1-8. Disponível em: <<http://www.snh2015.anpuh.org/site/anaiscomplementares?impressao>. Acesso em: 04 abr. 2024>.

\_\_\_\_\_. Segurança planetária, entre o climático e o humano. São Paulo: **Ecopolítica**, v. 3, p. 5-41, 2013b. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/11385>>. Acesso em 11 mar. 2024.

ROZAS, Rodrigo. **Os principais fatores e desafios que influenciam as operações de paz multidimensionais da Organização das Nações Unidas na atualidade**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares com ênfase em Defesa Nacional. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2023.

SCHERER, Nicola. **Democratic Republic of Congo Inga hydroelectric power project at risk of becoming another “white elephant”**. Barcelona: Observatori del Deute en la Globalització, 2021. Disponível em: <[https://odg.cat/wp-content/uploads/2021/10/congo-infraestructure-Inga\\_damm.pdf](https://odg.cat/wp-content/uploads/2021/10/congo-infraestructure-Inga_damm.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2024.

SOARES, Guido Fernando Silva. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Atlas, 2002.

SOUZA, Elany Almeida de. Emergências globais do clima: soberania e a geopolítica ambiental sul-americana. **Conjuntura Austral**, Porto Alegre, v. 10, n. 52, p. 59-79, out./dez. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.22456/2178-8839.95206>>. Acesso em: 7 abr. 2024.

TROMBETTA, Maria Julia. Environmental security and climate change: analysing the discourse. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 21, n. 4, 2008, p. 585-602. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/09557570802452920>>. Acesso em: 8 abr. 2024.

UN GEOSPATIAL. **MINUSCA Deployment October 2023**. Geospatial, location data for a better world. 2023. Disponível em: <<https://www.un.org/geospatial/content/minusca-deployment-february-2023>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **MONUSCO Deployment January 2024**. Geospatial, location data for a better world. 2024a. Disponível em: <<https://www.un.org/geospatial/content/monusco-deployment-january-2024>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **UNMISS Deployment January 2024**. Geospatial, location data for a better world. 2024b. Disponível em: <<https://www.un.org/geospatial/content/unmiss-deployment-january-2024>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING. **Where we operate**. United Nations Peacekeeping. 2024. Disponível em: <<https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate>>. Acesso em: 26 fev. 2024.

VIOLA, Eduardo José. Perspectivas da governança e segurança climática global. **Plenarium**, v. 5, n. 5, p. 178-196, out. 2008. Disponível em: <[https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/768/perspectivas\\_governanca\\_climatic](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/768/perspectivas_governanca_climatic)>

a.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 16 mar. 2024.

WÆVER, Ole. Securitization and Desecuritization. In Buzan, Barry & Hansen, Lene (org.). **International Security: Widening Security**. v. 3. Los Angeles: Sage Publications. p. 66-88.

WALTZ, Kenneth Neal. **Teoria das relações internacionais**. Trad. Maria Luísa Felgueiras Gayo. Lisboa: Gradiva, 2002. Cap. 5-6, p. 113-178.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Trad. Waltensir Dutra. 5 ed. LTC: Rio de Janeiro, 1982.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. **Our common future**: Report of the World Commission on Environment and Development. Genebra: UN Document, 1987. Disponível em:

<<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>>. Acesso em: 6 fev. 2024.